



Prefeitura Municipal de Aramina
- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

PREÂMBULO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/11/2024

HORÁRIO DE RECEBIMENTO: 08h

HORÁRIO DE INÍCIO: 08h01min

LOCAL: Sala de Licitações da sede da Prefeitura Municipal.

Torna-se público que o Município de Aramina/SP, por meio do pregoeiro(a) e comissão de contratação, designados através de Portaria, sediado na Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina – SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 3.964/2024 (https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDQzMTA0) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

AVISO: Informamos aos interessados que as sessões serão gravadas e que, a participação na sessão, configura autorização expressa de divulgação de sua imagem.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO, ESTOCÁVEIS, CARNES, FRIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS) POR DOZE MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O critério de julgamento da licitação será por MENOR PREÇO POR ITEM.

2. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes ao objeto.

2.2. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso do Município de Aramina/SP, se adequarem à forma eletrônica.

2.3. A Lei nº. 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.**

2.4. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste município. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.

2.5. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto ao Setor de licitações deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes.

2.6. As empresas interessadas em participar do certame poderão obter o Edital pelo site: www.aramina.sp.gov.br, dúvidas poderão ser informadas através do e-mail: licitacao@aramina.sp.gov.br ou pelo telefone (16) 3752-7002. Os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pré agendamento não é de caráter obrigatório, visa apenas criar condições para que a Comissão Permanente de Licitação possa enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, caso seja necessário.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

2.7. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.8. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

3.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

3.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.4. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

3.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

3.6. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Da consulta de sanções impeditivas:

3.14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) APENADOS TCES - <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>

b) CADICON (Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos) – Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>:

c) CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) – Empresas e pessoas físicas impedidas de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração, em todas as esferas e nos três Poderes: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> .

d) CNIA (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade) - https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php , <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> .

e) CNEP (Cadastro Nacional de empresas punidas) <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep> .

- Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante como inabilitado, por falta de condição de participação, respeitando o preceituado na Súmula 51 do TCE/SP.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e nº 2.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE (NOME/ENDEREÇO/FONE/E-MAIL/CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2024

PROCESSO N° XX/2024

DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAMINA/SP

ENVELOPE N° 02 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE (NOME/ENDEREÇO/FONE/E-MAIL/CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2024

PROCESSO N° XX/2024

DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAMINA/SP

4.3. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

4.4. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

4.5. Os documentos de habilitação (Envelope 02) poderão ser apresentados em original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

4.6. A Pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

4.7. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

5. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1. A proposta de preço da empresa licitante deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome da proponente, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Marca, preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com apenas duas casas decimais depois da vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, deslocamento, equipamentos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, inclusive alimentação de funcionário da contratada, observada a legislação vigente;



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) Condições de pagamento: conforme item abaixo;
- g) Informações de agência e número de conta do Licitante, onde serão efetuados os pagamentos do objeto, caso seja vencedor.

5.2. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”. Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada.

5.3. O cálculo da tarifação deverá ser feito em unidades de minutos de conversação.

5.4. Havendo divergência entre valores unitários e valores totais, prevalecerão os valores unitários. Havendo divergência entre valores numéricos e valores por extenso, prevalecerão os valores por extenso.

5.5. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os itens serem fornecidos sem ônus adicionais.

5.10. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.

5.11. A não apresentação das DECLARAÇÕES/INFORMAÇÕES mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante.

5.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o MENOR PREÇO GLOBAL.

5.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.14. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

6. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

5.15. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

6.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

a) Certidão Simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

b) Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.

b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições. Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 3 (três) meses entre a data de sua expedição e a datada abertura da sessão.

6.2. REGULARIDADES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretariada Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretariade Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Nos termos do Art. 206 do Código Tributário Nacional, para fins de regularidade fiscal e trabalhista, a empresa poderá apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física; emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão; (Conforme Súmula N°50 TCE-SP).
- b) Caso o participante deste certame esteja em recuperação judicial, deverá apresentar, durante a fase de habilitação, o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.4. OUTROS DOCUMENTOS

- a) Prova de aptidão demonstrada através de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de produtos e quantidades compatíveis com o objeto deste certame.
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que a empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 c/c declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo constante no ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- c) Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.
- d) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo do ANEXO X.
- e) Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com o Município de Aramina /SP, conforme modelo do ANEXO VII.

6.4.1. OBS.: Os documentos indicados nas alíneas “a” a “d” deste item deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa licitante. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo, a razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e número do FAX, se houver.

6.4.2. Ainda que possuam restrições fiscais ou trabalhistas, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos documentos de habilitação, ainda com restrições ou vencidos, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

6.4.3. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará a Proponente inabilitada.

6.4.4. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

7. DAS PROVIDÊNCIAS/ IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

7.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

7.5. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

7.6. Os pedidos de que tratam a cláusula 7.1., poderão ser enviados para o e-mail licitacao@aramina.sp.gov.br, dispensando o seu protocolo físico.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO das participantes do Pregão. O representante da proponente entregará a Pregoeira documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.3. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

8.4. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

8.5. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.6. É admitido somente um representante por proponente.

8.7. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

8.8. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a Pregoeira declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

9. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES CONTENDO 9.1. A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1.1. Etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e dos Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.

9.1.2. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

9.1.3. A apresentação da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

9.1.4. Iniciada esta etapa/fase, o pregoeiro(a) receberá e examinará a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (anexo III).

9.1.5. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.1.6. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Pregoeira.

11.3. O pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

11.4. Posteriormente, o pregoeiro(a) classificará as empresas para a próxima etapa, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

11.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

12.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

documentação exigida no Edital, mesmo que está presente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

12.1.1. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

12.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra "a", serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 11.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) O disposto no subitem 11.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

12.3.1. No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Para a etapa de lances neste pregão presencial será adotado o modo de disputa **ABERTO**.

12.3.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

12.3.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

12.3.4. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado O MENOR PREÇO.

12.3.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

12.3.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

a) Seleção da proposta de MENOR PREÇO;

b) A pregoeira procederá à classificação da proposta de MENOR PREÇO, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço por item, parparticiparem dos lances verbais;

c) Caso não haja pelo menos três propostas na condição definida acima (letras b), serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

d) Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior valor.

12.3.7. A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

12.3.8. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

12.3.9. Os lances deverão ser formulados em PERCENTUAIS, DISTINTOS, DECRESCENTES e INFERIORES à proposta de MENOR PREÇO.

12.3.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item.

12.3.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.

12.3.12. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.13. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, considerada aceitáveis as ofertas de MENOR PREÇO, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes autores das ofertas de menor valor.

12.3.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do (s) item (s) do certame.

12.3.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, o qual resultará em menor preço, o mesmo negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

12.3.16. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO.

12.3.17. Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

12.3.18. Será examinada a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

12.3.19. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.



12.3.20. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

13. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- a. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- b. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- c. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - i. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - ii. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - iii. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - iv. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- d. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- e. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- f. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- g. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- h. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- i. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- j. Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

- a. O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Município de Aramina/SP, no site oficial da Prefeitura.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- a. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a Pregoeira adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;
- b. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

c. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

d. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES

a. A entrega será efetuada mediante expedição, da "Ordem de serviço", da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de execução dos serviços, preços unitários e totais.

b. A Ordem de serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

c. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1de abril de 2021.

17. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes do presente processo licitatório onerarão dotação orçamentária própria e específica do orçamento do exercício de 2024, a saber:

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E ESPORTE

02.05.60 – MERENDA ESCOLAR

12.306.0213.2110.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL - PRÉ

12.306.0213.2112.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL – CRECHE

12.306.0213.2115.0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL – ESCOLAR

02.01.00 – SECRETARIA DE GOVERNO

02.02.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.04.00 – SECRETARIA DA SAÚDE

02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRA, TRANSPORTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS: FEDERAIS, ESTADUAIS E PRÓPRIOS

17.1. As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

a. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município, de acordo com as condicionantes apresentadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

b. Deverão estar incluídas, no valor contratado todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, materiais, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

c. O município fará a retenção do Imposto de Renda conforme determinação da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012 e suas alterações, que estabelece que os municípios devem reter o tributo sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

- d. A retenção será conforme a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I da Instrução Normativa RFBnº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores. Será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.
- e. O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação, pelo seu fiscal e gestor, constatar ineficiência nos serviços de acordo com as especificações exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e as especificações apresentadas na Ordem de Serviços.
- f. Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.
- g. A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado para a Habilitação – só será liberada quando os itens fornecidos estiverem em total conformidade com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- h. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.
- i. Na hipótese das notas fiscais/fatura e/ou documentos apresentarem incorreções, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.
- j. Deverão ser pagos somente os itens efetivamente fornecidos e aceitos pela fiscalização do Município;

19. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- a. São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:
- a) Prestar os serviços conforme Ordem de Serviços, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos itens, objeto da presente Licitação;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;
- f) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante do Pregão.

19.1. Toda a mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Contratação ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Contratada.

20. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a. O Município deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;
- b. Compete ainda ao Município:
- a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

- b) Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato do Contrato;
- g) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante do presente Pregão Presencial.

21. DAS REVISÕES DE PREÇOS

- a. O valor de contrato vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Contratado, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.
- b. O pedido deverá ser enviado ao Gestor do Contrato, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.
- c. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, a qual será analisada pelo Setor competente.
- d. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Contratado terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.
- e. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor do Contrato, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Contratado.

22. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- a. A contratada obriga-se a fornecer os itens licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e Contrato.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- a. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - i. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;
 - ii. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 4. deixar de apresentar prova de conceito;
 - 5. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

- iii. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- iv. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- v. fraudar a licitação
- vi. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- vii. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- viii. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
 - b. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - i. advertência;
 - ii. multa;
 - iii. impedimento de licitar e contratar e
 - iv. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - c. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - i. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - ii. as peculiaridades do caso concreto
 - iii. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - iv. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - v. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - d. O critério de aplicação será aplicado conforme Decreto Municipal nº. 3.964, em seu Capítulo XXI, Seção II.
 - e. multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - i. Para as infrações previstas nos itens da linha "a", a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
 - ii. Para as infrações previstas nos itens d alínea "b", a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
 - f. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

- g. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- h. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- i. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na lei, bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- j. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- k. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- l. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- m. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- n. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Será divulgada ata da sessão pública no sítio do município.
- b. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro(a).
- c. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- d. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- e. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, afinalidade e a segurança da contratação.
- f. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- g. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- h. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo –
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

- i. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- j. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.aramina.sp.gov.br.
- k. Fica designado o foro da Comarca de Igarapava, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
- l. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - i. ANEXO I - Termo de Referência;
 - ii. ANEXO II – Modelo da Proposta;
 - iii. ANEXO III – Modelo de declaração de habilitação;
 - iv. ANEXO IV – Modelo de declaração de enquadramento na situação de ME/EPP;
 - v. ANEXO V – Declaração de Integralidade de custos;
 - vi. ANEXO VI – Modelo de declaração de atendimento ao inciso XXXIII, art. 7º da CF;
 - vii. ANEXO VII – Declaração de inexistência de vínculo com Órgão Público;
 - viii. ANEXO VIII – Declaração para indicação de endereço presencial;
 - ix. ANEXO IX – Modelo de declaração referencial assegurando que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da administração pública ou impedida de licitar e contratar com esta prefeitura municipal;
 - x. ANEXO X – Modelo referencial de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação;
 - xi. ANEXO XI – Minuta de Contrato.
 - xii. ANEXO XII – Minuta de ata de registro de preços.

Aramina/SP, 31 de outubro de 2024.

MARIA MADALENA DA SILVA
Prefeita



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO, ESTOCÁVEIS, CARNES, FRIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS) POR DOZE MESES, conforme especificações e quantidades abaixo:

CARNES (BOVINA, AVES, PEIXES, SUÍNA) e EMBUTIDOS

ITEM	EF	EI	SMA	SME	SOCIAL	SAÚDE	TOTAL	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1.	500 KG	100 KG	-X-	-X-	-X-	-X-	600 KG	ALMÔNDEGA MISTA COZIDA E CONGELADA:: Ingredientes: carne bovina, carne mecanicamente separada de frango, carne de frango, gordura bovina, proteína de soja (4%), farinha de rosca, amido de mandioca (2%), alho em pó, sal, salsa desidratada, estabilizantes e antioxidantes. , peso médio aproximado de 20 gramas pó unidade, Embalagem primária: saco de polietileno de baixa densidade, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com o s alimentos, transparente, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento; o produto deverá ser registrado na Avisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
2.	500 KG	200 KG	-X-	-X-	-X-	-X-	700 KG	ALMÔNDEGA SEM CORANTE E SEM CONSERVANTES: Almôndegas pré-cozidas, congeladas e pronta para consumo. Ingredientes: carne bovina moída; carne suína moída; farinha de rosca; cebola; sal; pimenta do reino; temperos naturais; (orégano, salsa, cebolinha); água. Pesando entre 20 a 30 granas por unidade. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, atóxico, transparente, rotulagem de acordo com a legislação vigente; identificar o nome do fabricante; o produto deverá ser registrado na Avisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
3.	200 KG	50 KG	05 KG	-X-	-X-	10 KG	265 KG	APRESUNTADO COZIDO; fatiado; obtido de carnes de suíno sadio; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas; acondicionado em saco plástico transparente; a vácuo; atóxico; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Aurora, similar ou superior. Apresentar amostra.
4.	100 KG	30 KG	-X-	05 KG	-X-	-X-	135 KG	BACALHAU - Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente,



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

								atóxica. Apresentar amostra.
5.	300 KG	50 KG	-X-	05 KG	50 KG	-X-	405 KG	BACON ; preparado com carne curada de suíno defumado, sem costela, em manta; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; produto sujeito a verificação no ato da entrega; com validade mínima de 48 dias na data da entrega.
6.	2600 KG	100 KG	-X-	-X-	-X-	-X-	2700 KG	CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA; COXÃO MOLE; BIFE DE 100 GRAMAS com tolerância de +/- 10g e espessura de 8mm; congelada; transportada e conservada a temperatura de -12°C ou mais frio; com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente não pegajosa; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la; ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica e apropriada para alimentos; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Declarar marca.
7.	4700 KG	100 KG	-X-	-X-	-X-	-X-	4800 KG	CARNE BOVINA; COXÃO MOLE; EM TIRAS de 8cmx8mmx10mm; congelada; extra limpo; e no máximo 7,5% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando 1 ou 2 kg por pacote; com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente e não pegajosa; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la; ou encobrir alguma alteração; transportada e conservada em temperatura máxima de -18°C; produto sujeito a verificação no ato da entrega; com validade mínima de 10 meses na data da entrega.
8.	400 KG	50 KG		-X-	-X-	-X-	450 KG	CARNE BOVINA CURADA COZIDA DESFIADA CONGELADA: Carne bovina, água, sal, conservantes e estabilizantes; Embalagem: Saco PEBD, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, coloração transparente, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Aplica-se o regulamento vigente (Instrução Normativa nº 22, de 24/11/05 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Brasil) - SIF ou Serviço Inspeção Estadual-SISP. 10. número de registro do produto no órgão competente. Apresentar amostra.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

9.	6400 KG	1200 KG		10 KG	200 KG	-X-	7810 KG	CARNE BOVINA; PATINHO; MOÍDA; congelada; e no máximo com 10% de gordura e sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens; gordura parcial, tendões, coágulo, nodos linfáticos; e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alterações; isenta de sujidades e outros materiais estranhos embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando 1 ou 2 kg por pacote; transportada e conservada em temperatura máxima de -18°C; produto sujeito a verificação no ato da entrega; com validade mínima de 10 meses na data da entrega.
10.	3500 KG	500 KG		-X-	-X-	-X-	4000 KG	CARNE SUÍNA; PERNIL; EM TIRAS; congelada; sem osso; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; pesando aproximadamente entre 1 ou 2 kg; produto sujeito a verificação da entrega
11.	1000 KG	-X-		-X-	-X-	-X-	1000 KG	COSTELA BOVINA SEM OSSO - Em cubos de 60 gramas, com no máximo de 10% de gordura extra muscular. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Declarar marca e apresentar amostra.
12.	3000 KG	250 KG		-X-	-X-	-X-	3250 KG	COSTELA BOVINA: carne bovina semi-processada; costela; em tiras; serrada com osso (em tiras); congelada; transportada e conservada em temperatura de -12°C ou mais frio; com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente e não pegajosa; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la; ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica, sem fechamento a vácuo ou atmosfera modificada; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 02 dias na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
13.	3000 KG	250 KG		20 KG	-X-	-X-	3270 KG	COSTELA SUÍNA: carne suína semi-processada; costela; serrada com osso (em tiras); congelada; transportada e conservada em temperatura de -12°C ou mais frio; com aspecto, cor, odor e sabor próprios; devendo apresentar-se livre de hematomas, coágulos; parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica transparente, resistente e apropriada para alimentos; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

14.	2000 KG	2000 KG		-X-	500 KG	-X-	4500 KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO - Congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Declarar marca
15.	4500 KG	1300 KG		-X-	-X-	-X-	5800 KG	COXINHA DA ASA; FRANGO SEMI-PROCESSADO; CONGELADA; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico de polietileno, transparente, atóxico; pesando cada unidade 120 g; e pacote com 950 g a 1 kg; produto sujeito a verificação da entrega.
16.	1900 KG	400 KG		-X-	-X-	-X-	2300 KG	COXINHA DA ASA; FRANGO TEMPERADO, EMPANADAS, pré-frita e submetido a congelamento individualmente; acondicionado em embalagem plástica de polietileno, atóxico, transparente, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Pesando cada unidade 120 g; e pacote com 2 kg; produto sujeito a verificação da entrega. Marca: Sadia, similar ou superior. Apresentar amostra.
17.	2500 KG	200 KG		-X-	50 KG	-X-	2750 KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO; EM CUBOS; sem osso e sem pele; congelados com tecnologia IQF; acondicionados em embalagem plástica de polietileno; atóxico; transparente (com pigmentação azul); rotulagem de acordo com a legislação vigente; pacote com 2 kg; produto sujeito a verificação da entrega.
18.	1000 KG	200 KG		-X-	-X-	-X-	1200 KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO; EM TIRAS; sem osso e sem pele; congelados com tecnologia IQF; acondicionados em embalagem plástica de polietileno; atóxico; transparente (com pigmentação azul); rotulagem de acordo com a legislação vigente; pacote com 2 kg; produto sujeito a verificação da entrega.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

19.	2600 KG	600 KG		20 KG	-X-	-X-	3220 KG	FILE DE TILÁPIA; pescado semi processado; tilápia; cortado em file, sem espinhas e sem pele; congelado; pesando 110 gramas com tolerância de +/- 10 gramas; transportado e conservado a uma temperatura inferior a -18°C; com cor, cheiro e sabor característicos; livre de manchas, não devendo apresentar aspecto repugnante, mutilado, traumatizado; deformado ou em mau estado de conservação; embalagem primária plástica transparente, devidamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
20.	1500 KG	1200 KG		-X-	-X-	-X-	2700 KG	FRANGO SEMI-PROCESSADO; COXA E SOBRE-COXA, partes inteiras, sem tempero; congelado com validade 12 meses; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com aspecto; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico; pesando 1 Kg; devendo obedecer ao valor limite de 6% de água. Sujeito a verificação no ato da entrega.
21.	3000 KG	1300 KG		20 KG	500 KG	-X-	4820 KG	FRANGO SEMI-PROCESSADO; PEITO, SEM OSSO E SEM PELE, partes inteiras, sem tempero; congelado; com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pesando 1 kg; devendo obedecer ao valor limite de 6% de água; prod. sujeito a verificação ato da entrega
22.	150 KG	60 KG		-X-	50 KG	-X-	260 KG	HAMBÚRGUER; CARNE BOVINA; pesando entre 80 a 120 gramas cada unidade; congelado; com aspecto, cor e sabor próprios; livre de sujidades e outros materiais estranhos; embalado em camadas interfolhadas; acondicionado em caixa papelão reforçada; rotulo contendo, data Fab/val/peso, Carimbo do SIF; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
23.	300 KG	50 KG		10 KG	50 KG	-X-	410 KG	LINGÜIÇA; DEFUMADA; CALABRESA; preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, c/ validade mínima de 2 meses a contar da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
24.	800 KG	-X-		10 KG	-X-	-X-	810 KG	LINGÜIÇA TOSCANA - Lingüiça suína tipo toscana sem pimenta, resfriada, com etiquetas de identificação (validade, procedência, nº registro no



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

								SIF) em cada embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Apresentar amostra.
25.	200 KG	200 KG		-X-	-X-	-X-	400 KG	MINI ALMÔNDEGA COZIDA E CONGELADA; Ingredientes: carne bovina, gordura bovina, proteína de soja (4%), farinha de rosca, amido de mandioca (2%), alho em pó, sal, salsa desidratada, estabilizantes e antioxidantes. , peso médio aproximado de 3 gramas a unidade, Embalagem primária: saco de polietileno de baixa densidade, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com o s alimentos, transparente, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento; o produto deverá ser registrado na Avisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
26.	200 KG	30 KG	05 KG	-X-	100KG	50 KG	385 KG	MORTADELA; composta de carne bovina e suína misturadas e trituradas; fatiada; condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade; de primeira qualidade; isenta de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; embalada a vácuo; acondicionada em saco plástico, atóxico; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Marba, similar ou superior. Apresentar amostra.
27.	1400 KG	100 KG		-X-	-X-	-X-	1500 KG	PEITO DE FRANGO (SASSAMI) SEMI-PROCESSADO, EM BIFES, CONGELADO; sem osso e sem pele; espessura de aproximadamente 8mm; congelada; transportada e conservada a temperatura de -12°C ou mais frio; com cor, sabor e odor próprios, firme, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la; ou encobrir alguma alteração; embalagem primaria plástica, atóxica e apropriada para alimentos; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega Apresentar amostra.
28.	1200 KG	100 KG		-X-	-X-	-X-	1300 KG	PEITO DE FRANGO, COZIDO, DESFIADO, COM SAL; composto de peito de frango e sal; transportado e conservado a temperatura ambiente; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria pacote aluminizado, com fechamento a vácuo; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; embalagem secundaria caixa de papelão reforçada; produto sujeito a verificação no ato da



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

								entrega. Apresentar amostra.
29.	200 KG	100 KG	05 KG	30 KG	100 KG	10 KG	445 KG	PRESUNTO FATIADO - Presunto Magro de primeira qualidade fatiado. Deverá ter registro no órgão competente e atender a legislação vigente. Declarar marca e apresentar amostra.
30.	500 KG	50 KG		-X-	-X-	-X-	550 KG	QUIBE BOVINO COZIDO E CONGELADO: Ingredientes: carne bovina, trigo, gordura bovina, proteína de soja (3,9%), condimento para quibe (sal, especiarias, alho em pó, hortelã triturado, cebola em pó), açúcar, extrato de levedura, dextrose, aroma natural de hortelã, acidulante, salsa desidratada; pesando entre 25 a 30 gramas a unidade; prazo de validade de 12 meses; Embalagem primária: saco de polietileno de baixa densidade, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com os alimentos, transparente, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.
31.	-X-	-X-		-X-	100 KG	-X-	100 KG	SALSICHA DE FRANGO TIPO HOT DOG - Embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, N° do registro no Ministério da Agricultura, SIF/SISP/DIPOA, número de lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor. Declarar marca e apresentar amostra.
32.	100 KG	60 KG		50 KG	500 KG	-X-	710 KG	SALSICHA; HOT DOG; composta de carne suína, bovina e de ave, carne mecanicamente separada de ave, condimentos e outros ingred. Permitidos; congelada, transportada e conservada a temperatura inferior a - 12°C; acondicionada em embalagem plástica transparente, flexível, atóxica e termo selada a vácuo; com peso unitário mínimo de 50g; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.

LEITE E DERIVADOS

ITEM	EF	EI	SMA	SME	SOCIAL	SAÚDE	TOTAL	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
33.	100 unidades	100 unidades		-X-	-X-	-x-	200 Unidades	ALIMENTO A BASE DE SOJA ORIGINAL: composto de água, extrato de soja, e outros ingredientes permitidos; apresentado em forma líquida; com cor, sabor e aroma próprios; embalagem primária hermeticamente fechada, atóxica e lacrada; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

34.	1000 unidades	500 unidades		30 unidades	50 unidades	50 unidades	1630 unidades	CREME DE LEITE; apresentando teor de matéria gorda mínimo de 17%; embalado em caixa cartonada; unidade contendo 200 g; produto sujeito a verificação no ato da entrega; com validade mínima de 5 meses a contar data da entrega; e suas condições deverão obedecer a legislação vigente. Apresentar Amostra.
35.	200 unidades	50 unidades		-x-	-x-	-x-	250 unidades	CREME DE LEITE - SEM LACTOSE; apresentando teor de matéria gorda mínimo de 17%; embalado em caixa cartonada; unidade contendo 200 g; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma- 146 de 07/03/96 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos; com validade mínima de 5 meses a contar data da entrega; e suas condições deverão obedecer a legislação vigente. Declarar marca e apresentar amostra.
36.	-x-	50 unidades		-x-	-x-	-x-	50 Unidades	FORMULA INFANTIL; de seguimento p/lactentes a partir do 6º mês de vida, a base de leite de vaca, deve conter em 100ml do prod. pronto p/consumo, no min. 60 ate 70kcal valor energético o teor protéico min.2.5 ate 3.5g/100kcal; rel. caseína prot. Soro entre 50-60%/40-50% conter ac. graxos cadeia longa: dha e ara e rdc 44/11; a apresentação do produto devera obedecer a leg. Vigente, embalagem hermeticamente fechada c/validade igual ou superior a 12 meses. Declarar marca e apresentar amostra.
37.	-x-	50 unidades		-x-	-x-	-x-	50 unidades	FORMULA INFATIL PARA LACTENTES SEM LACTOSE- para bebes de 0 a 12 meses de vida, indicado para lactentes com necessidade de dieta especifica, como intolerância lactose. Deve conter nucleotídeos, DHA E ARA. O produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Na embalagem deverá constar as seguintes informações; Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. A embalagem deve conter 400 g do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Marca: Novamil rice, similar ou superior. Apresentar amostra.
38.	-x-	50 unidades		-x-	-x-	-x-	50 unidades	FORMULA INFANTIL HIPOALERGENICA A BASE DE AMINOACIDOS- Fórmula infantil para lactentes e de seguimento destinada a necessidades de dieta especifica (0 a 3 anos, com restrição da lactose, isenta de proteínas lácteas e a base de aminoácidos livres. Deve conter DHA e ARA. O produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. A embalagem deve conter 400 g do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Marca:



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

								Aptamil Pepti, similar ou superior. Apresentar amostra.
39.	1500 unidades	800 unidades		-x-	200 unidades	50 unidades	2550 unidades	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA; embalagem contendo 1,25 kg; composta de leite, leite em pó, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo; e outras substâncias permitidas, sem adição de soja e seus derivados; conservada e transportada a uma temperatura não superior a 10°C com validade de 30 dias na data da entrega, envasado em garrafas de polietileno rosqueáveis; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
40.	250 unidades	200 unidades		-x-	-x-	-x-	550 unidades	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA; ISENTO DE LACTOSE (COCO OU BAUNILHA: Sem corantes vermelho, Embalagem entre 850 gramas a 1,15 kg, conservada e transportada a uma temperatura não superior a 10°C com validade de 30 dias na data da entrega, envasado em garrafas de polietileno rosqueáveis, produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
41.	7000 unidades	800 unidades		100 unidades	-x-	100 unidades	8000 unidades	IOGURTE DE MORANGO, GARRAFA DE 170 G, leite reconstituído semidesnatado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de morango (água, xarope de açúcar, amido modificado, açúcar, morango, cálcio (fosfato tricálcico), aromatizantes, acidulante ácido cítrico, espessante goma guar, corante natural carmim e conservador sorbato de potássio), soro de leite reconstituído, xarope de açúcar e fermento lácteo conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias na data da entrega; embalagem primária garrafa plástica lacrada; acondicionado em embalagem secundária apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
42.	100 unidades	50 unidades		100 unidades	-x-	-x-	250 unidades	IOGURTE DE BAUNILHA OU COCO, GARRAFA DE 170 G, ISENTO DE LACTOSE E CORANTE VERMELHO: Iogurte natural sem lactose, livre de corante vermelho, ideal para pessoas com intolerância à lactose e preocupações com aditivos artificiais, leite sem lactose; fermentos lácteos, açúcar; aroma natural de coco ou baunilha; conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias na data da entrega; embalagem primária garrafa plástica lacrada; acondicionado em embalagem secundária apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

43.	7000 unidades	800 unidades		-x-	-x-	100 unidades	7.900 unidades	LEITE AROMATIZADO; ESTERILIZADO (UHT); com aroma de cacau; composto de leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, cacau em pó e estabilizante; transportado e conservado em temperatura ambiente; embalagem contendo 200 ml; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada hermeticamente fechada; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 05 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Toddynho, similar ou superior. Apresentar amostra.
44.	100 unidades	50 unidades		-x-	-x-	-x-	150 unidades	LEITE AROMATIZADO; ESTERILIZADO (UHT); ISENTO DE LACTOSE; com aroma de cacau; composto de leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, cacau em pó e estabilizante; transportado e conservado em temperatura ambiente; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada hermeticamente fechada; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 05 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Toddynho, similar ou superior. Apresentar amostra.
45.	180 unidades	200 unidades		50 unidades	50 unidades	50 unidades	530 unidades	LEITE CONDENSADO; composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega embalagem primaria atóxica, contendo a unidade 395 g; devidamente lacrada e embalagem secundaria apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
46.	200 unidades	100 unidades		10 unidades	50 unidades	-x-	360 unidades	LEITE DE COCO NATURAL 200 ML - leite de côco embalagem com 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Marca: Menina, similar ou superior. Apresentar amostra.
47.	100 unidades	30 unidades		20 unidades	-x-	-x-	150 unidades	LEITE EM PÓ INTEGRAL: leite em pó, com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; envasado em recipientes herméticos lacrados, lata de 800 gramas; validade de acordo com a portaria 369/97 (MAPA) RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360 e suas alterações posteriores; prod. Sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Ninho, similar ou superior. Apresentar amostra.
48.	-x-	150 unidades		-x-	-X-	-x-	150 unidades	LEITE EM PÓ INTEGRAL (FASES 1): leite em pó, com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; envasado em recipientes herméticos lacrados, lata de 800 gramas; validade de acordo com a portaria 369/97 (MAPA) RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360 e suas alterações posteriores; prod. Sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Ninho, similar ou superior. Apresentar amostra.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

49.	-x-	30 unidades		-x-	-x-	-x-	30 unidades	LEITE EM PÓ DE SOJA SABOR ORIGINAL: O produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. A embalagem deve conter 800 g do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Marca: Aptamil, similar ou superior. Apresentar amostra.
50.	-x-	30 unidades		-x-	-x-	-x-	30 unidades	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: leite em pó, com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; envasado em recipientes herméticos lacrados, validade de acordo com a portaria 369/97 (MAPA) RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360 e suas alterações posteriores; prod. Sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. Adm. Determinados pelo MAPA e ANVISA. Marca: Ninho, similar ou superior. Apresentar amostra.
51.	-x-	3000 unidades		-x-	-x-	-x-	3.000 unidades	LEITE PASTEURIZADO; INTEGRAL; TIPO C, conservado entre 1 e 10 graus centígrados, teor de matéria gorda mínimo de 3,0%, validade de 48 horas na entrega, envasado e em embalagem saco de polietileno de baixa densidade; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
52.	15.000 litros	3.000 litros		-x-	-X-	30 litros	18.030 litros	LEITE UHT INTEGRAL; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, embalagem de 1 litro, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado; com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega. Declarar marca e apresentar amostra.
53.	100 unidades	260 unidades		-x-	-X-	-x-	360 unidades	LEITE UHT INTEGRAL; ISENTO DE LACTOSE: teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, embalagem de 1 litro, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado; produto sujeito a verificação no ato da entrega; com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega. Declarar marca e apresentar amostra.
54.	1.800 unidades	300 unidades	20 unidades	30 unidades	100 unidades	20 unidades	2.270 unidades	REQUEIJÃO CREMOSO; embalado em potes plásticos hermeticamente fechados, contendo 200 g; sem adição de amido de milho; com validade mínima de 40 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA.359 de 04/09/97 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Scala, similar ou superior. Apresentar amostra.
55.	200 unidades	50 unidades		20	-x-	-x-	270 unidades	REQUEIJÃO CREMOSO; embalado em potes plásticos hermeticamente fechados, balde contendo 3,6 kg; sem adição de amido de milho; com validade mínima de



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

								40 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA.359 de 04/09/97 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Scala, similar ou superior. Apresentar amostra.
56.	300 unidades	50 unidades		-x-	-x-	-x-	350 unidades	REQUEIJÃO; CREMOSO, ZERO LACTOSE , transportado e conservado em temperatura inferior a 10°C; embalagem primária hermeticamente fechada, com validade mínima na data da entrega de 72 dias; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Scala, similar ou superior. Apresentar amostra.
57.	200 unidades	30 unidades		-x-	-x-	-x-	230 unidades	REQUEIJÃO CREMOSO PARA USO CULINÁRIO – TIPO CATUPIRY – bisnaga contendo entre 1,5 KG A 1,8 KG. Apresentar amostra.
58.	100 quilos	20 quilos		-x-	50 quilos	-x-	170 quilos	QUEIJO MINEIRO CURADO - Queijo Mineiro Curado com pelo menos 20 dias de maturação (amadurecimento, depois da retirada do soro) até adquirir tom levemente amarelado, sabor mais acentuado e textura típica. Apresentar amostra.
59.	400 quilos	600 quilos	10 quilos	40 quilos	100 quilos	20 quilos	1.170 quilos	QUEIJO; MUSSARELA FATIADA , interfolhado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas; acondicionado em saco plástico transparente; fatias separadas por plástico (interfolhadas), à vácuo; atóxico; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Scala, similar ou superior. Apresentar amostra.

DIVERSOS

ITEM	EF	EI	SMA	SME	SOCIAL	SAÚDE	TOTAL	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
60.	15 quilos	10 quilos		-x-	-x-	-x-	25 quilos	AÇAFRÃO; EM PÓ fino e homogêneo; acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico e resistente; validade mínima de 07 meses a contar da entrega, hermeticamente vedado. Declarar marca.
61.	300 pacotes	120 pacotes	250 pacotes	100 pacotes	200 pacotes	150 pacotes	1120 pacotes	AÇÚCAR; obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega, pacotes de 5 kg
62.	100 quilos	20 quilos		-x-	-x-	-x-	120 quilos	AÇÚCAR REFINADO 1KG - Características técnicas: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente,



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

								atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
63.	200 pacotes	50 pacotes		-x-	-x-	-x-	250 pacotes	AÇÚCAR; MASCAVO; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto e odor característicos, cor escura e sabor doce; nao podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; Produto sujeito a verificação no ato da entrega.
64.	100 unidades	20 unidades		10 unidades	60 unidades	-x-	190 unidades	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 400GR - embalagem de 400 gr, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, no mínimo contendo as vitaminas (B2, B6, B1, A), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
65.	-x-	-x-		3000 unidades	-x-	300 unidades	3.300 unidades	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (COPO) 200ML - embalagem copo transparente de 200 ml, contendo informações do fabricante, data de envasamento e número do lote. Aspecto límpido e sem impurezas, cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.
66.	-x-	-x-	1500 unidades	2000 unidades	400 unidades	-x-	3.900 unidades	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML - contendo informações do fabricante, data de fabricação e validade. Aspecto límpido e sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
67.	100 quilos	50 quilos		03 quilos	20 quilos	-x-	173 quilos	ALHO PROCESSADO; branco; embalado em balde plástico, com validade mínima de 12 meses; pesando 1kg; acondicionado para transporte em caixa de papelão reforçado; apresentação puro, amassado; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; qualidade pastoso e intacto; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
68.	90 quilos	50 quilos		100 quilos	50 quilos	-x-	290 quilos	AMENDOIM 500GR - Tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.
69.	50 quilos	30 quilos		03 quilos	10 quilos	-x-	93 quilos	AMIDO DE MILHO; produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

								máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado; pesando 500 gramas; re-embalado em caixa; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
70.	450 quilos	200 quilos		-x-	-x-	-x-	650 quilos	ARROZ; AGULHINHA; TIPO 1; longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, contendo 1 quilo , validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
71.	1500 pacotes	700 pacotes		10 pacotes	40 pacotes	-x-	2.250 pacotes	ARROZ; AGULHINHA; TIPO 1; longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, contendo 5 quilos , validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra
72.	-x-	100 quilos		-x-	-x-	-x-	100 quilos	AVEIA EM FLOCOS: aveia; integral; em flocos finos; isenta de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios; admitindo umidade máxima de 15% por peso; embalagem primária atóxica, hermeticamente fechada, com validade mínima de 06 meses na data da entrega. Embalagem de 450 gramas. Declarar marca e apresentar amostra.
73.	20 unidades	30 unidades		05 unidades	50 unidades	-x-	105 unidades	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM; com acidez máxima de 0,8%; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; contendo 500 ml produto sujeito a verificação no ato da entrega; com validade mínima de 7 meses na data da entrega.
74.	20 baldes	20 baldes		05 baldes	20 baldes	-x-	65 baldes	AZEITONA EM CONSERVA; VERDE; SEM CAROÇO E FATIADA; imersa em salmoura; com tamanho e coloração uniformes; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; contendo 3 kg líquido e 2 kg drenado; devendo ser considerado como peso o produto drenado; produto sujeito a verificação no ato da entrega; com validade mínima de 16 meses na data da entrega.
75.	-x-	-x-		-x-	50 pacotes	20 pacotes	70 pacotes	BALA MASTIGÁVEL PACOTE DE NO MÍNIMO 500GR - Bala Mastigável diversos sabores: Banana, Morango, Uva e Maçã Verde. Embalagem plástica atóxica.
76.	400 quilos	20 quilos		10 quilos	25 quilos	-x-	455 quilos	BATATA PALHA PACOTE DE 1 KG - contendo informações nutricionais, data



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

								de fabricação, validade e lote. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
77.	400 quilos	100 quilos		-x-	-x-	-x-	500 quilos	BATATA PALITO - Batatas Congeladas, pré-cozidas embaladas em pacotes plásticos atóxicos. A batata deve ser obtida, processada, armazenada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. APRESENTAR AMOSTRA.
78.	-x-	-x-	30 pacotes	10 pacotes	50 pacotes	50 pacotes	140 pacotes	BOMBOM CHOCOLATE AO LEITE PCT 825 GRS a 1KG - Bombom Wafer, com Recheio Cremoso de amendoim e cobertura de Chocolate ao Leite. Embalados individualmente, cada bombom com 21,5 gramas, envoltos em embalagem secundária resistente. Deverá estar intacta, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido total de 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marca Pré Aprovada: Lacta - O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA
79.	-x-	-x-		10 pacotes	50 pacotes	30 pacotes	80 pacotes	BOMBOM CHOCOLATE BRANCO PCT 825 GRS A 1 KG - Bombom Wafer, com Recheio Cremoso de amendoim e cobertura de Chocolate Branco. Embalados individualmente, cada bombom com 21,5 gramas, envoltos em embalagem secundária resistente. Deverá estar intacta, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido total de 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marca Pré Aprovada: Lacta - O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA
80.	100 quilos	50 quilos		-x-	20 quilos	-x-	170 quilos	CACAU; EM PÓ, SOLÚVEL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; composto de cacau em pó puro; embalagem contendo 500 gr; embalagem primária apropriada hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
81.	200 pacotes	100 pacotes	600 pacotes	400 pacotes	2000 pacotes	1600 pacotes	4.900 pacotes	CAFÉ TRADICIONAL; TORRADO E MOÍDO, constituído de grãos 100% arábica; torra média clássica; moagem média clássica; bebida dura; o produto deve conter o selo de pureza da ABIC e validade de 12 meses; pacote pesando 500 gramas; com embalagem almofada ou atmosfera inerte (sem vácuo); não sendo tolerada a presença de etiqueta auto-adesiva com a descrição do produto. Apresentar amostra.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

82.	-x-	-x-		-x-	80 unidades	-x-	80 unidades	CALDO DE CARNE 57GR - Composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina. Tablete com no mínimo 9g. Acondicionado em caixas e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 70 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). Declarar marca.
83.	-x-	-x-		-x-	80 unidades	-x-	80 unidades	CALDO DE GALINHA 57GR - Composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango. Tablete com no mínimo 9g. Acondicionado em caixas contendo no mínimo 57 g, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). Declarar marca.
84.	110 pacotes	50 pacotes		100 pacotes	20 pacotes	-x-	280 pacotes	CANJICA DE MILHO ; pacotes de 500 gr; grupo misturada, despelculado, CLASSE BRANCA , tipo 1; isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos; admitindo umidade máxima de 13% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
85.	-x-	-x-		-x-	40 unidades	-x-	40 unidades	CATCHUP - MÍNIMO 380GR - Composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substancias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, e de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação acondicionado em embalagem plástica.
86.	80 unidades	20 unidades		50 unidades	100 unidades	50 unidades	300 unidades	CHÁ; MATE SOLÚVEL ; composto de "extrato das folhas" da erva mate tostada, solúvel; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 11 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
87.	-x-	-x-		-x-	20unidades	-x-	20 unidades	CHOCOLATE; GRANULADO Sabor Chocolate ; composto de açúcar, gordura vegetal, glicose em pó, cacau em pó e emulsificantes; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; contendo a unidade 500 g; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Declarar marca.
88.	200 pacotes	50 pacotes		50 pacotes	100 pacotes	-x-	400 pacotes	COCO EM FLOCOS (FLOCOCO) ; amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado; sem adição de açúcar ; obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%; isento



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

								de impurezas, sujidades e ranço; validade min. De 10 meses a contar da entrega em embalagem apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega, pacotes de 100 gramas. Marca: Sococo, similar ou superior. Apresentar amostra.
89.	50 quilos	30 quilos		-x-	-x-	-x-	80 quilos	COCO EM FLOCOS (SWET FLOCO); Úmido e adoçado; amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado; obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço; validade min. De 10 meses a contar da entrega em embalagem apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega, pacotes de 1 kg. Marca: Sococo, similar ou superior. Apresentar amostra.
90.	10 quilos	10 quilos		-x-	5 quilos	-x-	25 quilos	COLORÍFICO; EM PÓ FINO, homogêneo; obtido de frutos maduros de espécimes genuínos; grãos são, limpos, dessecados e moídos; de coloração vermelho intenso; com aspecto cor, cheiro e sabores próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente; validade mínima 07 meses a contar da entrega, hermeticamente vedado; embalado em caixa de papelão reforçado.
91.	-x-	-x-		-x-	20 pacotes	-x-	20 pacotes	CRAVO DA ÍNDIA 500GRS - Canela em pó, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. De acordo com a RDC Nº 276/2005.
92.	50 pacotes	50 pacotes		-x-	10 pacotes	-x-	110 pacotes	CREME DE CEBOLA - PACOTE DE 1 KG - Feito de farinha de trigo, fécula de mandioca, cebola, sal, gordura vegetal condimento preparado, sabor cebola, proteína vegetal hidrolisada, açúcar e condimentos, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/ e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. IV. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER OVO, LEITE, SOJA, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AIPO E MOSTARDA. CONTÉM GLÚTEN.
93.	-x-	-x-		-x-	30 unidades	-x-	30 unidades	DOCE DE GOIABADA 400 GRS - Barra com no mínimo 400 gramas - Deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpo, isentam de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

								partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranho geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Composição Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. Com registro no SIF ou SISP.
94.	-x-	-x-		-x-	200 unidades	500 unidades	700 unidades	DOCE DE LEITE 30GR - Deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranho geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Composição Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. Com registro no SIF ou SISP.
95.	-x-	-x-			500 unidades	500 unidades	1.000 unidades	DOCE DE PAÇOCA 30GR - Composição Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. Com registro no SIF ou SISP.
96.	-x-	-x-		-x-	10 unidades	-x-	10 unidades	ERVA DOCE MÍNIMO 500GR - Seca-aniz em pó homogêneo, obtida de frutos maduros, de espécimes vegetais genuínos, sãos, limpos e dessecados, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro aromático e sabor levemente adocicado. Isenta de materiais estranhos a sua espécie.
97.	50 quilos	20 quilos		10 quilos	10 quilos	-x-	90 quilos	ERVILHA VERDE CONGELADA; crua, em grãos, higienizada e congelada; transportada e conservada em temperatura -18°C; isenta de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primária saco plástico, atóxico e lacrado; com validade mínima de 14 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Declarar



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

								marca e apresentar amostra.
98.	800	400		30	1500	-x-	2.730 unidades	EXTRATO DE TOMATE; concentrado; produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem acidulantes e ácido cítrico; sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado lata pesando 850 gramas; produto sujeito a verificação da entrega. Apresentar amostra.
99.	400 unidades	300 unidades		-x-	-x-	-x-	700 unidades	EXTRATO DE TOMATE; concentrado; produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem acidulantes e ácido cítrico; sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado embalagem tetrapack contendo aproximadamente 1,1 kg; produto sujeito a verificação da entrega. Apresentar amostra.
100.	250 quilos	60 quilos		-x-	75 quilos	-x-	385 quilos	FARINHA DE MANDIOCA; TIPO BIJU, produto obtido da mandioca, ligeiramente torrada; isenta de sujidades, parasitas e larvas; embalagem contendo 500 gramas; validade mínima 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
101.	150 quilos	20 quilos		-x-	-x-	-x-	170 quilos	FARINHA DE MILHO; TIPO BIJU, do grão de milho torrado; na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 7 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
102.	2500 quilos	1500 quilos		05 quilos	-x-	-x-	4.505 quilos	FEIJÃO; CARIOCA; TIPO 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra
103.	1500 quilos	100 quilos		-x-	-x-	-x-	1.600 quilos	FEIJÃO; PRETO; Grupo 1, Classe Preto, Tipo 1; Novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de até 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primária saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

								validade mínima de 04 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
104.	500 quilos	100 quilos		-x-	100 quilos	-x-	700 quilos	FUBÁ DE MILHO ; simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico; produto sujeito a verificação no ato da entrega .
105.	-x-	-x-		-x-	500 unidades	-x-	500 unidades	GELATINA EM PÓ 12 GR - Gelatina em pó, sabores uva, morango e abacaxi: enriquecida com vitaminas e minerais. Ingredientes: açúcar orgânico, gelatina comestível, citrato de sódio, ácido cítrico, fosfato tricálcico, vitaminas A, C, D, B1, B2, B3 e B6 e minerais: ferro, cálcio e zinco. Não conter glúten. Composta por saco de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente fechado, com TPVA comprovada e embalagem secundária de papelão reforçado e lacrado, devidamente rotulada, com prazo de validade de 6 meses a partir da data de fabricação.
106.	-x-	-x-		-x-	50 pacotes	-x-	50 pacotes	GELATINA EM PÓ SEM SABOR 24GR - composto de colágeno animal; neutro, sem conservantes; corantes artificiais e sem aroma; qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionado em embalagem de 24 gr; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-79(decreto 12486, de 20/10/78), resolução rdc 273 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato entrega aos proc ANVISA.
107.	50 quilos	20 quilos		-x-	-x-	-x-	70 quilos	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO SEM GLUTÉN, COM OVOS - O produto deverá estar em conformidade a legislação vigente. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem 500 g. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Apresentar amostra.
108.	50 quilos	20 quilos		-x-	-x-	-x-	70 quilos	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS - O produto deverá estar em conformidade a legislação vigente. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem 500 g. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Apresentar amostra.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

109.	500 quilos	600 quilos		10 quilos	150 quilos	50 quilos	1310 quilos	MACARRÃO SEMOLADO NO FORMATO PARAFUSO; não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote; devem apresentar bom rendimento; prazo de validade mínimo de 06 meses.
110.	50 quilos	400 quilos		-x-	25 quilos	-x-	475 quilos	MACARRÃO SEMOLADO NO FORMATO AVE MARIA; não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote; devem apresentar bom rendimento; prazo de validade mínimo de 06 meses.
111.	500 quilos	50 quilos		10 quilos	250 quilos	-x-	810 quilos	MACARRÃO SEMOLADO NO FORMATO ESPAGUETE; não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote; devem apresentar bom rendimento; prazo de validade mínimo de 06 meses. Marca: Basilar, similar ou superior. Apresentar amostra
112.	-x-	-x-		10 unidades	200 unidades	-x-	210 unidades	MAIONESE 500GR - emulsão cremosa, com reduzido teor de lipídios, obtida com óleo vegetal e ovos, cor e sabor adequado às características do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
113.	300 unidades	200 unidades		20 unidades	200 unidades	-x-	720 unidades	MANTEIGA DE LEITE, DE PRIMEIRA; COM SAL: creme de leite; cloreto de sódio e corante urucum; de primeira qualidade; embalagem primária hermeticamente fechada; potes de 500 gramas; acondicionada em caixa de papelão reforçado, transportada e conservada em temperatura não superior a 10°C; produto sujeito a verificação no ato da entrega; validade mínima na data da entrega de 3 meses.
114.	50 unidades	30 unidades		-x-	-x-	-x-	80 unidades	MANTEIGA DE PRIMEIRA; SEM LACTOSE, COM SAL: creme de leite, enzima lactase, cloreto de sódio e corante urucum; de primeira qualidade; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; pesando 500 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; validade mínima na data da entrega de 5 meses; Apresentar amostra.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

115.	400 unidades	20 unidades	500 unidades	300 unidades	50 unidades	700 unidades	1970 unidades	MARGARINA; COM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE 80%; escrito de forma precisa na embalagem; podendo conter vitamina e outra substancia permitida; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico, de 500 gramas, c/ validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa de papelão reforçado, contendo 12 unidades; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Qualy, similar ou superior. Apresentar amostra.
116.	100 pacotes	100 pacotes		100 pacotes	100 pacotes	100 pacotes	500 pacotes	MILHO DE PIPOCA; Classe Amarela, Tipo 1, beneficiado, limpo e seco; isento de matérias estranhas, impurezas, mofo ou fermentação; admitindo umidade máxima de 13,5%; embalagem primaria saco plástico filme bopp,contendo 500 g, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
117.	400 unidades	50 unidades		30 unidades	200 unidades	-x-	680 unidades	MILHO VERDE EM CONSERVA MÍNIMO 300GR - Ingredientes: milho verde e salmoura (água e sal). Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em caixinha tetra Pak, com peso liquido drenado de 200g.
118.	100 unidades	30 unidades		02 unidades	-x-	-x-	132 unidades	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 3 KG - Ingredientes: milho verde e salmoura (água e sal). Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade de 6 meses a partir da data de entrega. peso liquido drenado de 2 KG..
119.	-x-	-x-		-x-	30 unidades	-x-	30 unidades	MOSTARDA 200 GRS - Molho pronto, tipo mostarda, composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem plástica deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

120	2000 unidades	500 unidades		50 unidades	1000 unidades	-x-	3.550 unidades	ÓLEO COMESTÍVEL; DE SOJA; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
121	5 quilos	5 quilos		01 quilos	5 quilos	-x-	16 quilos	ORÉGANO; em folhas secas; obtido de folhas e talos do espécime genuíno; com coloração verde pardacenta; isento de sujidades e outros materiais estranhos; pacotes de no mínimo 500 gramas; embalagem primária plástica atóxica e lacrada; produto sujeito a verificação no ato da entrega; com validade mínima de 12 meses na data da entrega.
122	100 unidades	20 unidades		50 unidades	50 unidades	-x-	220 unidades	PALMITO EM CONSERVA; tolete (inteiro); imerso em líquido de cobertura; apresentando tamanho e coloração uniformes; firme e intacto; acondicionado em embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; contendo 530 g líquido e 300 g drenado; devendo ser considerado como peso o produto drenado; produto sujeito a verificação no ato da entrega; com validade mínima de 16 meses na data da entrega. Apresentar amostra
123	-x-	-x-		4800 unidades	5000 unidades	5000 unidades	14.800 unidades	PICOLÉ DA FRUTA MÍNIMO 59GR - Picolé sabores diversos natural da fruta. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas e isentas de conservantes e essências.
124	-x-	-x-		-x-	20 unidades	-x-	20 unidades	PIMENTA BIQUINHO VERMELHA EM CONSERVA 300GR
125	5 quilos	5 quilos		-x-	20 quilos	-x-	30 quilos	PIMENTA DO REINO; EM PO - 500 gramas: obtida de frutos do espécime genuíno; com coloração cinza escuro; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária saco plástico atóxico e lacrado; produto sujeito a verificação no ato da entrega; com validade mínima de 19 meses na data da entrega. Declarar marca.
126	-x-	-x-		-x-	30 unidades	-x-	30 unidades	PIMENTA MALAGUETA EM CONSERVA 300GR
127	-x-	-x-		-x-	300 unidades	-x-	300 unidades	PIPOCA DE MILHO DOCE - PACOTE C/ 50 UNIDADES C/ EMB. C/ 20GR CADA
128	-x-	-x-		-x-	300 pacotes	-x-	300 pacotes	PIRULITO, sabores diversos, pacote 700g; com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo, 03 meses
129	400 quilos	160 quilos		20 quilos	-x-	-x-	580 quilos	POLPA DE FRUTA; ACEROLA: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; qualidade líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

								assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; desde que mantidos congelados a -18c, validade mínima 144 dias a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico em frasco plástico, pesando 1 kg; produto sujeito a verificação no ato da Apresentar amostra.
130	400 quilos	160 quilos		20 quilos	-x-	-x-	580 quilos	POLPA DE FRUTA; LARANJA COM ACEROLA: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; qualidade líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; desde que mantidos congelados a -18c, validade mínima 144 dias a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico em frasco plástico, pesando 1 kg; produto sujeito a verificação no ato da entregar Apresentar amostra.
131	400 quilos	120 quilos	30 quilos	-x-	-x-	-x-	550 quilos	POLPA DE FRUTA; LARANJA; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; qualidade líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; desde que mantidos congelados a -18c, validade mínima 144 dias a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico em frasco plástico, pesando 1 kg; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
132	400 quilos	120 quilos	30 quilos	-x-	-x-	-x-	550 quilos	POLPA DE FRUTA; UVA: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; qualidade líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; desde que



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

								mantidos congelados a -18c, validade mínima 144 dias a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico em frasco plástico, pesando 1 kg; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
133	400 quilos	160 quilos		20 quilos	-x-	-x-	580 quilos	POLPA DE FRUTA; CAJÚ: composto liquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; qualidade liquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; desde que mantidos congelados a -18c, validade mínima 144 dias a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico em frasco plástico, pesando 1 kg; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
134	400 quilos	160 quilos		20 quilos	-x-	-x-	580 quilos	POLPA DE FRUTA; MARACUJÁ: composto liquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; qualidade liquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; desde que mantidos congelados a -18c, validade mínima 144 dias a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico em frasco plástico, pesando 1 kg; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
135	400 quilos	80 quilos		-x-	-x-	-x-	480 quilos	POLPA DE FRUTA; MORANGO: composto liquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; qualidade liquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; desde que mantidos congelados a -18c, validade mínima 144 dias a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico em frasco plástico, pesando 1 kg; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

136	-x-	-x-		-x-	400 galões	-x-	400 galões	PREPARADO LIQUÍDO PARA REFRESCO ADOÇADO 5L - A base de suco ou polpa de frutas, adicionado de açúcar, não fermentado e não alcoólico. Contendo suco natural. Obtido por processo tecnológico adequado, que assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo. O produto deve ser fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Aditivos permitidos: Ácido Cítrico (acidulante), Benzoato de Sódio (Conservantes) e Aroma Natural. Armazenamento em temperatura ambiente. SABORES: laranja, abacaxi, caju, uva, morango, maracujá, limão.
137	-x-	-x-		-x-	1500 pacotes	-x-	1.500 pacotes	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO 25GR - Com 1% de polpa no mínimo. Rendimento de 1 litros, nos sabores abacaxi, limão, laranja, morango, tangerina e uva a ser definido pelo requisitante.
138	-x-	-x-	100 unidades	100 unidades	3000 unidades	600 unidades	3.800 unidades	REFRIGERANTE - 2L - Embalagem Pet. - refrigerante, acondicionado em garrafa descartável de 2 litros.
139	-x-	-x-	300 unidades	-x-	1000 unidades	-x-	1.300 unidades	REFRIGERANTE Diversos - 200 ml Pet - refrigerante, acondicionado em garrafa descartável de 200 ml.
140	500 quilos	250 quilos		10 quilos	100 quilos	12 quilos	872 quilos	SAL; REFINADO; refinado; iodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
141	350 unidades	500 unidades		30 unidades	-x-	-x-	880 unidades	SUCO DE LARANJA INTEGRAL, PASTEURIZADO; produto pronto para beber; não fermentado e não alcoólico, produzido pela extração mecânica da fruta; pasteurizado por trocador de calor e acondicionado em embalagens plásticas. Ingredientes: suco de laranja integral. Embalado em galões de 5 litros, asséptico, atóxico. Com prazo de validade mínimo de 30 dias após a fabricação. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
142	350 unidades	500 unidades		20 unidades	-x-	-x-	870 unidades	SUCO DE UVA INTEGRAL, PASTEURIZADO; produto pronto para beber; não fermentado e não alcoólico, produzido pela extração mecânica da fruta; pasteurizado por trocador de calor e acondicionado em embalagens plásticas. Ingredientes: suco de uva concentrado e água. Embalado em galões de 5 litros, asséptico, atóxico. Com prazo de validade mínimo de 30



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

								dias após a fabricação. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
143	2000 unidades	500 unidades		50 unidades	100 unidades	50 unidades	2.700 unidades	SUCO DE FRUTA INTEGRAL; SABOR DE LARANJA; composto de suco de laranja, 100% natural; apresentado em temperatura ambiente; isento de fermentação, conservante, açúcar e sem adição de água; com cor amarela, aroma e sabor próprios; com validade mínima na data da entrega de 120 dias; embalagem primaria apropriada, caixa cartonada aluminizada; contendo entre 200 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Vita Suco, similar ou superior. Apresentar amostra.
144	2000 unidades	500 unidades		50 unidades	100 unidades	50 unidades	2.700 unidades	SUCO DE FRUTA NATURAL; SABOR DE UVA; sem adição açúcar e conservantes; ingredientes: água, suco de uva concentrado e suco de maçã concentrado; isento de fermentação e outras matérias estranhas ou impróprias ao produto; com cor variando de vinho rosado a translúcido, sabor e odor próprios; com validade mínima na data da entrega de 120 dias; embalagem primaria apropriada, caixa cartonada aluminizada; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Vita Suco, similar ou superior. Apresentar amostra.
145	1600 unidades	500 unidades		50 unidades	-x-	50 unidades	2.200 unidades	SUCO DE FRUTA NATURAL; SABOR DE CAJÚ; sem adição açúcar e conservantes; ingredientes: água, suco de cajú concentrado e suco de maçã concentrado; isento de fermentação e outras matérias estranhas ou impróprias ao produto; com cor variando de vinho rosado a translúcido, sabor e odor próprios; com validade mínima na data da entrega de 120 dias; embalagem primaria apropriada, caixa cartonada aluminizada; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Vita Suco, similar ou superior. Apresentar amostra.
146	1600 unidades	-x-	30 unidades	50 unidades	100 unidades	50 unidades	1.830 unidades	SUCO DE FRUTA NATURAL; SABOR DE PÊSSEGO; sem adição açúcar e conservantes; ingredientes: água, suco de pêssigo concentrado e suco de maçã concentrado; isento de fermentação e outras matérias estranhas ou impróprias ao produto; com cor variando de vinho rosado a translúcido, sabor e odor próprios; com validade mínima na data da entrega de 120 dias; embalagem primaria apropriada, caixa cartonada aluminizada; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Vita Suco, similar ou superior.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

								Apresentar amostra.
147.	1600 unidades	-x-	30 unidades	-x-	-x-	50 unidades	1.680 unidades	SUCO DE FRUTA NATURAL; SABOR DE GOIABA; sem adição açúcar e conservantes; ingredientes: água, suco de goiaba concentrado e suco de maçã concentrado; isento de fermentação e outras matérias estranhas ou impróprias ao produto; com cor variando de vinho rosado a translúcido, sabor e odor próprios; com validade mínima na data da entrega de 120 dias; embalagem primaria apropriada, caixa cartonada aluminizada; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Vita Suco, similar ou superior. Apresentar amostra.
148.	-x-	-x-		-x-	200 unidades	300 Unidades	500 unidades	SUCO TIPO NECTAR DE FRUTAS 1L – Embalagem Tetrapak - Sabores. Marcas Pré Aprovadas: Del Valle.
149.	-x-	-x-		-x-	100 unidades	-x-	100 unidades	TEMPERO EM PÓ PARA CARNES 60 GR - tempero artificial em pó. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Embalagem com 60 g.
150.	-x-	-x-		-x-	30 unidades	-x-	30 unidades	TEMPERO PRONTO 1KG - Constituído pela mistura de sal refinado, cebola e alho, podendo ser acrescentado de cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, e de acordo com as Normas e/ou Resolucoes vigentes da Anvisa/MS.
151.	150 quilos	50 quilos		-x-	-x-	-x-	200 quilos	TRIGO; INTEGRAL; isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de mofo e materiais terrosos; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; embalado em caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
152.	40 quilos	20 quilos		02 quilos	20 quilos	-x-	82 quilos	UVA PASSA; sem semente; isenta de fermentações e manchas; apresentando umidade máxima de 25%; embalagem primaria saco plástico atóxico e hermeticamente fechado; com validade mínima de 07 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
153.	500	100		10	50	-x-	660 unidades	VINAGRE; DE ALCOOI; composto de fermentado acético de álcool, água e conservante; com acidez volátil mínima de 4%; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

ITENS DE PANIFICAÇÃO, LANCHES E DIVERSOS

ITEM	EF	EI	SMA	SME	SOCIAL	SAÚDE	TOTAL	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
154.	650 quilos	300 quilos		-x-	-x-	50 quilos	1.000 Quilos	BISCOITO DE QUEIJO CONGELADO: o produto poderá conter em sua formulação: água, polvilho, ovos, margarina e/ou óleo vegetal, queijo, leite em pó e sal, dentre outros produtos necessários ao preparo, desde que declarados. As unidades deverão conter de 50g a 80 g . Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Embalagem: plásticas atóxicas e resistentes de 1 ou 2 Kg. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Marca: Lut Minas, similar ou superior. Apresentar amostra.
155.	700 pacotes	100 pacotes	30 pacotes	10 pacotes	200 pacotes	20 pacotes	1.060 pacotes	BISCOITO COM SAL; TIPO CREAM CRACKER: biscoito c/sal; tipo cream cracker, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; composto de emulsificante, melhorador de farinha, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades e outras substâncias estranhas; embalagem primaria filme bopp metalizado hermeticamente fechado atóxico. Pacote de 400 gramas. Apresentar amostra.
156.	100 pacotes	50 pacotes		-x-	-X-	-x-	150 pacotes	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL, SEM LACTOSE. O produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso a embalagem deverá conter 400 gramas de produto no mínima. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Apresentar amostra.
157.	800 pacotes	100 pacotes	30 pacotes	10 pacotes	200 pacotes	20 pacotes	1.160 pacotes	BISCOITO DOCE DE; MAIZENA; de farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substancias permitidas; embalagem filme bopp, com validade mínima na data da entrega de 5 meses; pacotes de 400 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Declarar marca e apresentar amostra.
158.	100 pacotes	100 pacotes		-x-	-X-	50 pacotes	250 pacotes	BISCOITO DOCE DE MAIZENA; SEM LACTOSE; de farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substancias permitidas; embalagem filme bopp, com validade mínima na data da entrega de 5 meses; pacote de 400 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Liane, similar ou superior. Apresentar amostra.
159.	800 pacotes	100 pacotes		10 pacotes	100 pacotes	10 pacotes	3.020 pacotes	BISCOITO DOCE TIPO ROQUINHA DE COCO. O produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: indicação do



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

								fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso a embalagem deverá conter 300 gramas de produto no mínima. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Declarar amostra e apresentar amostra.
160.	800 pacotes	100 pacotes		-x-	-X-	10 pacotes	910 unidades	BISCOITO DOCE TIPO ROQUINHA DE CHOCOLATE. O produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso a embalagem deverá conter 300 gramas de produto no mínima. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Declarar amostra e apresentar amostra.
161.	100 pacotes	200 pacotes		-x-	-x-	-x-	300 pacotes	BISCOITO DOCE TIPO ROQUINHA, SEM LACTOSE. O produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso a embalagem deverá conter 200 gramas de produto no mínima. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Declarar amostra e apresentar amostra.
162.	600 pacotes	50 pacotes		10 pacotes	-X-	-x-	660 pacotes	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS ; composta de amido de milho e/ou fécula de mandioca, açúcar, farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico; gordura vegetal, ovos, sal e outros ingredientes permitidos; não deverá conter soja, glúten, nem corantes artificiais; com cor, odor e sabor próprios, textura crocante/macia; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária material tipo portfólio, composta de dois filmes plásticos, embalagem contendo 500g; produto sujeito a verificação no ato da entrega; com validade mínima de 6 meses na data da entrega.
163.	100 pacotes	50 pacotes		-X-	-X-	-x-	150 pacotes	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS SEM LACTOSE sabor laranja; composta de amido de milho e/ou fécula de mandioca, açúcar, farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico; gordura vegetal, ovos, sal e outros ingredientes permitidos; não deverá conter soja, glúten, nem corantes artificiais; com cor, odor e sabor próprios, textura crocante/macia; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária material tipo portfólio, composta de dois filmes plásticos, embalagem contendo 350g; produto sujeito a verificação no ato da entrega; com validade mínima de 6 meses na data da entrega. Marca: Panco, similar ou superior. Apresentar amostra.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

164.	200 quilos	200 quilos	30 quilos	80 quilos	100 quilos	50 quilos	660 quilos	BISCOITO DE POLVILHO CASEIRO ASSADO ; composto por polvilho azedo; óleo; ovos; sal refinado; não pode ser industrializado , formato tipo palito; embalado em saco plástico atóxico transparente; peso por quilo (kg); fabricado na data da entrega. Apresentar amostra.
165.	100 pacotes	50 pacotes		-X-	-X-	-X-	150 pacotes	BISCOITO DE POLVILHO; SEM LACTOSE ; polvilho; leite sem lactose; ovos; óleo vegetal; sal e água; embalagem com na mínimo 100 gramas, com validade mínima na data da entrega de 5 meses; s, produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
166.	100 quilos	200 quilos		30 quilos	100 quilos	50 quilos	480 quilos	BISCOITO DE POLVILHO INDUSTRIALIZADO : composto por polvilho azedo; gordura vegetal hidrogenada; ovos; sal refinado; leite em pó e farinha de soja; não contém glúten; embalado em saco plástico atóxico transparente; peso por quilo (kg); com validade mínima de 90 dias a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-48 (decreto Lei 12486, de 20/10/78). Declarar marca e apresentar amostra.
167.	-x-	-x-	30 quilos	-x-	100 quilos	50 quilos	180 quilos	BISCOITO DE POLVILHO TIPO PIPOCA - Deverá ser entregue com adequação de sabor e textura. Deverá ser fabricado a partir dematérias-primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasita e larvas. Não deverá estar ressecada ou com indícios de mofo.
168.	100 pacotes	-x-	50 pacotes	-x-	50 pacotes	500 unidades	700 pacotes	BISCOITO RECHEADO DE GOIABA 112GR - Tipo barrinha. - goiabada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, fibra de aveia, açúcar invertido, minerais e vitamina (cálcio, ferro e vitamina c), sal, emulsificante: lecitina de soja, aromatizantes, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, corante caramelo iv ? Processo sulfito-amônia e corante natural: carmim. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo, aveia e de soja. Pode conter centeio, cevada, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, gergelim, leite, nozes e ovos. a validade mencionada refere-se ao produto ainda fechado, desde que, conservado em local seco, fresco e inodoro.
169.	100 pacotes	60 pacotes		50 pacotes	-X-	-X-	210 pacotes	BISNAGUINHA TRADICIONAL, SEM LACTOSE : Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, glúten, açúcar líquido invertido, sal, cloreto de potássio, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e estearoil-2-lactil lactato de cálcio, conservador propionato de



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

								cálcio e melhoradores de farinha: fosfato monocálcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico, pacote com 300 gramas. Marca: Pullman, similar ou superior. Apresentar amostra
170.	-x	-x		100 quilos	800 quilos	150 quilos	1050 quilos	BOLO CONFEITADO- Bolo Confeitado, com camada dupla de recheio. Sabores (Ninho, Brigadeiro, Floresta Negra, Abacaxi, Nutella, Morango e Mesclado dois sabores). Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasita e larvas. Não deverá estar ressecada ou com indícios de mofos. Apresentar amostra.
171.	-x	-x	30 quilos	-x	-X-	10 quilos	40 quilos	BOLO DE AIPIM- Bolo caseiro sabor aipim, sem conservantes. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasita e larvas. Não deverá estar ressecada ou com indícios de mofos. Apresentar amostra.
172.	-x	-x	30 quilos	10 quilos	-X-	10 quilos	50 quilos	BOLO DE CHOCOLATE - Bolo caseiro sabor chocolate, Sem conservantes. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasita e larvas. Não deverá estar ressecada ou com indícios de mofos. Apresentar amostra.
173.	-x	-x		10 quilos	-X-	10 quilos	120 quilos	BOLO DE COCO - Bolo caseiro sabor coco, Sem conservantes. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasita e larvas. Não deverá estar ressecada ou com indícios de mofos. Apresentar amostra.
174.	-x	-x		10 quilos	-X-	10 quilos	20 quilos	BOLO DE FUBÁ - Bolo caseiro sabor Fubá Sem conservantes. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasita e larvas. Não deverá estar ressecada ou com indícios de mofos. Apresentar amostra.
175.	-x	-x	30 quilos	-x	-X-	10 quilos	40 quilos	BOLO DE FUBÁ CREMOSO- Bolo caseiro sabor Fubá com queijo. Sem conservantes. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasita e larvas. Não deverá estar ressecada ou com indícios de mofos. Apresentar amostra.
176.	100 quilos	-x	30 quilos	10 quilos	-X-	10 quilos	150 quilos	BOLO PRONTO SABOR CENOURA- Bolo caseiro sabor cenoura com cobertura de Chocolate. Sem conservantes, produzido com cenoura in natura. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasita e larvas. Não deverá estar ressecada ou com indícios de mofos. Apresentar amostra.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

177.	650 quilos	300 quilos		-x-	-x-	-x-	950 quilos	BROA DE FUBÁ DOCE CONGELADA; composto de fubá de milho enriquecido c/ácido fólico, açúcar, ovo, óleo, leite; sal, erva doce, coco ralado, fermento e outros ingredientes permitidos; pesando no mínimo 50 gramas cada; rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Embalagem: plásticas atóxicas e resistentes de 1 ou 2 Kg. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Marca: Yeppa, similar ou superior. Apresentar amostra.
178.	-x-	-x-		1.000 unidades	2000 unidades	1000 unidades	4.000 unidades	CACHORRO QUENTE COMPLETO - Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasita e larvas. Não deverá estar ressecado ou com indícios de mofo. Acondicionado em saquinho próprio para o cachorro quente - individual. Conter: pão tipo cachorro quente, salsicha, molho de tomate, maionese e catchup, milho verde e batata palha. Apresentar amostra.
179.	-x-	300	40	60	60	80	540 quilos	ESFIRRA ASSADA COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO DESFIADA (PEITO): Salgado pronto assado, composto de carne bovina ou de frango (será especificado o tipo de carne no pedido) e tomate, no mínimo 60 gramas, de boa qualidade, sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
180.	150 sacos	25 sacos		-x-	-x-	-x-	175 sacos	FARINHA DE TRIGO; ESPECIAL; EXTRA CLARA; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; validade min.2 meses e 4 dias a contar da entrega, acondicionado em saco de 25 kg, prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias. Marca: Bunge, similar ou superior Apresentar amostra.
181.	3000 quilos	300 quilos		10 pacotes	400 quilos	-x-	3.710 quilos	FARINHA DE TRIGO: farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecido de ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. Marca: Rosa Branca, similar ou superior. Apresentar amostra.
182.	-x-	50 quilos		-x-	-x-	-x-	50 quilos	FÉCULA DE BATATA; em pó, com coloração branca; com umidade máxima de 21%; isenta de sujidades e outras substancias estranhas; contendo 1 kg em cada pacote; embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; produto



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

								sujeito a verificação no ato da entrega. Declarar marca.
183.	60 unidades	30 unidades		-x-	-X-	-x-	90 unidades	FERMENTO BIOLÓGICO; EM PASTA; composto de <i>Saccharomyces cerevisial</i> ; acondicionado em embalagem apropriada contendo 500 gramas, com validade mínima de 28 dias a contar da data de entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra
184.	300 unidades	200 unidades		-x-	100 pacotes	-x-	600 pacotes	FERMENTO BIOLÓGICO; TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO; composto de <i>Saccharomyces cerevisiae</i> e agente e reidratatório; acondicionado em embalagem apropriada para alimentos; unidade de 10 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; com validade mínima de 20 meses na data da entrega. Apresentar amostra
185.	100 unidades	130 unidades		-x-	50 unidades	-x-	280 unidades	FERMENTO QUÍMICO; TIPO EM PÓ; composto de pirofosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, validade mínima 4 meses a contar da data de entrega; acondicionado em lata hermeticamente fechada, contendo 250 g; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Royal, similar ou superior.
186.	-x-	-x-		100 unidades	-X-	100 unidades	200 unidades	MINI PIZZA - Sabor Calabresa - 100 g. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasita e larvas. Não deverá estar ressecada ou com indícios de mofo ou queimado. Apresentar amostra.
187.	-x-	-x-		-x-	50 unidades	-x-	50 unidades	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE de 390GR à 450GR - Mistura em pó para o preparo de bolo, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.
188.	-x-	-x-		-x-	75 unidades	-x-	75 unidades	MISTURA PARA BOLO DE CENOURA de 390GR à 450GR - Mistura em pó para o preparo de bolo enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.
189.	-x-	-x-		-x-	50 unidades	-x-	50 unidades	MISTURA PARA BOLO DE COCO de 390GR à 450GR - Mistura em pó para o preparo de bolo enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

								partir da data de entrega.
190.	-x-	-x-		-x-	50 unidades	-x-	50 unidades	MISTURA PARA BOLO DE LEITE CONDENSADO de 390 GR à 450GR - Mistura em pó para o preparo de bolo enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.
191.	250 cartelas	280 cartelas		10 cartelas	100 cartelas	-x-	640 cartelas	OVO BRANCO EXTRA - Ovos de galinha, frescos, com casca firme, homogênea, lisa, limpa e sem rachaduras. Em cartelas com 30 unidades.
192.	-x-	-x-		-x-	-X-	20 quilos	20 quilos	PALITO ITALIANO – Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasita e larvas. Não deverá estar ressecado ou com indícios de mofos. Apresentar amostra.
193.	-x-	-x-		30 quilos	300 quilos	50 quilos	380 quilos	PÃO BAGUETE RECHEADA SABOR FRANGO- Pão tipo Baguete recheada sabor frango com catupiry, tomate e alface. Entregue em embalagem transparente, atóxico, resistente e devidamente vedada. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasita e larvas. Não deverá estar ressecada ou com indícios de mofos. Apresentar amostra.
194.	-x-	-x-	30 quilos	30 quilos	-X-	50 quilos	110 quilos	PÃO BAGUETE RECHEADA SABOR PRESUNTO E MUSSARELA- Pão tipo Baguete recheada sabor presunto, mussarela, tomate e alface. Entregue em embalagem transparente, atóxico, resistente e devidamente vedada. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasita e larvas. Não deverá estar ressecada ou com indícios de mofos. Apresentar amostra.
195.	-x-	-x-	50 quilos	100 quilos	100 quilos	150 quilos	400 quilos	PÃO DE QUEIJO ASSADO- Pão de queijo ASSADO contendo água, polvilho doce, ovo, margarina, fécula de mandioca, queijo, amido modificado, leite em pó, sal e aroma idêntico ao natural de queijo. Peso unitário, aproximadamente 50 gr. Deverão ser entregues em perfeito estado para consumo, assados de forma ideal (sem estar com indícios de queimado ou cru) e entregue de forma a preservar seu formato. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasita e larvas. Apresentar amostra.
196.	1000 pacotes	300 pacotes		100 pacotes	200 pacotes	-x-	1.600 pacotes	PÃO DE FORMA; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiço miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

								media 22 fatias; pacote com 500 gramas; composto de farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, antimofa; embalado em saco plástico, atóxico, com validade mínima 05 dias a contar da data de entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
197.	150 pacotes	30 pacotes		-x-	-X-	-x-	180 pacotes	PÃO DE FORMA SEM LACTOSE; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, pacote com 300 gramas; composto de farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, antimofa; embalado em saco plástico, atóxico, com validade mínima 05 dias a contar da data de entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
198.	1000 quilos	600 quilos	10 quilos	100 quilos	-x-	10 quilos	1.720 quilos	PÃO DE QUEIJO CONGELADO, o produto poderá conter em sua formulação: água, polvilho, ovos, margarina, fécula de mandioca, queijo, amido modificado, leite em pó e sal, dentre outros produtos necessários ao preparo, desde que declarados. As unidades deverão conter de 30g . Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Embalagem: plásticas atóxicas e resistentes de 1 ou 2 Kg. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Declarar marca e apresentar amostra.
199.	1500 quilos	200 quilos		-x-	250 quilos	-x-	1.950 quilos	PÃO DE QUEIJO CONGELADO, o produto poderá conter em sua formulação: água, polvilho, ovos, margarina, fécula de mandioca, queijo, amido modificado, leite em pó e sal, dentre outros produtos necessários ao preparo, desde que declarados. As unidades deverão conter de 50g . Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Embalagem: plásticas atóxicas e resistentes de 1 ou 2 Kg. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Declarar marca e apresentar amostra.
200.	300 quilos	60 quilos		60 quilos	60 quilos		480 quilos	PÃO DOCE- (ASSADO/PRONTO); Pão de leite tipo hot dog - peso unitário de 50g a 60 gramas , em grau ótimo de cocção (sem apresentar indícios de queimados ou de que o mesmo esteja cru. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasita e larvas. Não deverá estar ressecada ou com indícios de mofos. Apresentar amostra.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

201.	500 pacotes	-x-		10 pacotes	20 pacotes	30 pacotes	560 pacotes	<p>PÃO TIPO BISNAGUINHA 300 G. Fresco com características organolépticas próprias. Tamanho uniforme e boa apresentação, embalagem adequada para transporte. Peso de mais ou menos 40g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.</p> <p>INGREDIENTES: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo 9%, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal e água. Contem conservante propionato de cálcio. Contém Glúten. Embalagem Primária - o produto deverá estar acondicionado em sacos de polipropileno atóxico, fechado</p>
202.	150 quilos	-x-	10 quilos	20 quilos	50 quilos	30 quilos	260 quilos	<p>PÃO FRANCÊS - MINI- Pão Francês sem Corantes, com peso mínimo de 25 gramas a unidade, fresco e macio em grau ótimo de cocção (sem apresentar indícios de queimados ou de que o mesmo esteja crú). Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasita e larvas. Não deverá estar ressecada ou com indícios de mofos.</p>
203.	4.500 quilos	1.500 quilos	3.000 quilos	144 quilos	300 quilos	1.260 quilos	10.704 quilos	<p>PÃO FRANCÊS (ASSADO/PRONTO); composto de no mínimo 51% de farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida c/ ferro e; ácido fólico; açúcar, fermento biológico, sal, margarina; melhorador de farinha; pesando 50g; embalagem primaria apropriada para alimentos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; com prazo de validade mínima de 6 horas na data da entrega. Apresentar amostra.</p>
204.	600 pacotes	130 pacotes	200 pacotes	-X-	300 pacotes	180 pacotes	1.410 pacotes	<p>PÃO FRANCÊS CONGELADO: pão; Frances, cru congelado, com sal; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal, açúcar; gordura vegetal e outros ingredientes permitidos não poderão conter corantes; transportado e conservado a uma temperatura entre-5°C e -18°C; pacote de aproximadamente 10 quilos; pesando em média 60 gramas por unidade; contendo em média 140 unidades por pacote; todos tipos de fermentação (curta, média, longa e plus); embalagem primaria saco plástico atóxico e lacrado. Apresentar amostra.</p>
205.	-x-	-x-		-x-	100 pacotes	-x-	100 unidades	<p>PÃO HAMBURGUER- Pão de leite tipo hambúrguer, peso mínimo de 40 gramas a unidade. Entregue em embalagem transparente, atóxico, resistente e devidamente vedada.</p>



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

								Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasita e larvas. Não deverá estar ressecada ou com indícios de mofo. Apresentar amostra.
206.	-x-	-x-		10 pacotes	-X-	10 pacotes	20 pacotes	PÃO SÍRIO- Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, fermento biológico, sal refinado e conservador propionato de cálcio- pacote com 6 unidades- 320g. Apresentar amostra.
207.	100 quilos	50 quilos		-X-	-X-	-x-	150 quilos	POLVILHO; DOCE; branco; contendo 1 kg em cada pacote; embalagem primaria saco plástico transparente, atóxico; isento de sujidades e outros materiais estranhos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; com validade mínima de 06 meses na data da entrega.
208.	100 quilos	50 quilos		-X-	-X-	-x-	150 quilos	POLVILHO; AZEDO; branco; contendo 1 kg em cada pacote; embalagem primaria saco plástico transparente, atóxico; isento de sujidades e outros materiais estranhos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; com validade mínima de 06 meses na data da entrega.
209.	150 quilos	50 quilos		-X-	-X-	-x-	160 quilos	PRÉ MISTURA PARA BOLO; CHOCOLATE; composta de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, farelo de trigo, gordura vegetal; sal, fermento químico, aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria pacote plástico, hermeticamente fechado; contendo 5 kg cada embalagem; com validade mínima de 168 dias na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Pré mescla Bunge, similar ou superior. Apresentar amostra.
210.	150 quilos	30 quilos		-X-	-X-	-x-	180 quilos	PRÉ MISTURA PARA BOLO; BAUNILHA; composta de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, farelo de trigo, gordura vegetal; sal, fermento químico, aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria pacote plástico, hermeticamente fechado; contendo 5 kg cada embalagem; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Pré mescla Bunge, similar ou superior. Apresentar amostra.
211.	150 quilos	50 quilos		-X-	-X-	-x-	200 quilos	PRÉ MISTURA PARA BOLO; COCO; composta de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, farelo de trigo, gordura vegetal; sal, fermento químico, aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria pacote plástico, hermeticamente fechado; contendo 5 kg cada embalagem; com validade mínima de 168 dias na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Pré mescla Bunge, similar ou superior. Apresentar amostra.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

212.	30 quilos	-x-		-X-	-X-	-x-	30 quilos	REFORÇADOR DE FARINHA: preparo para produtos de panificação, maior facilidade de preparo e qualidade em volume dos pães mais uniformes em formato e volume, melhorando aspecto visual (pestanda e crocância). Ingredientes: Amido de milho (geneticamente modificado a partir de <i>Bacillus thuringiensis</i> , <i>Streptomyces viridochromogenes</i> , <i>Agrobacterium tumefaciens</i> e <i>Zea mays</i>), estabilizantes estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80 e melhorador de farinha ácido ascórbico. Embalagem de 4 quilos. Marca: Suprema Bunge, similar ou superior. Apresentar amostra
213.	450 quilos	300 quilos	20 quilos	-X-	30 quilos	30 quilos	900 quilos	ROSCA CASEIRA: 1ª qualidade, formato tipo "trança", composição mínima da massa: farinha de trigo, açúcar, ovos, leite em pó, óleo vegetal; fermento biológico. Cobertura coco ralada. Pesando em média 60 gramas a unidade. Apresentar amostra
214.	-x-	-x-	05 cento		10 cento	10 cento	1.215 cento	SALGADINHO ASSADO- Salgadinhos Produto tipo caseiro, preço por cento. Opções: Cachorro Quente, Esfilha, Hamburguer, Salsicha, Frango, Empada Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasita e larvas. Não deverá estar com indícios de queimado ou cru. Solicitante poderá optar pelas opções propostas. Solicitação de Amostras. Deverá ser entregue ainda quente. Apresentar amostra.
215.	-x-	-x-	05 cento	50 cento	10 cento	50 cento	115 cento	SALGADINHO FRITO- Salgadinhos já fritos, Produto tipo caseiro, preço por cento. Opções: bolinha de queijo, coxinha, enroladinho de presunto e muçarela, quibe, croquete, rissoles e afins. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasita e larvas. Não deverá estar com indícios de queimado ou cru. Solicitante poderá optar pelas opções propostas. Solicitação de Amostras. Deverá ser entregue ainda quente. Apresentar amostra.
216.	-x-	-x-		100 unidades	1000 unidades	200 unidades	1.300 unidades	SANDUICHE DE METRO - (FRANGO OU ATUM OU PRESUNTO E MUSSARELA, COM ALFACE, CENOURA, TOMATE E PATÊ OU MAIONESE). Apresentar amostra.
217.	2000 unidades	-x-		-X-	-X-	-x-	2.000 unidades	SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS COM MORTADELA- Pão de Aproximadamente 50 gramas com duas fatias de mortadela de primeira qualidade, totalizando aproximadamente 50 gramas de mortadela. Apresentar amostra.
218.	4000	500		600	-X-	400	5.500 unidades	SANDUICHE DE PRESUNTO E MUSSARELA: de 1ª qualidade, contendo 2 fatias de pão de forma, com 01 fatia de



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

								presunto e 01 fatia de mussarela. Embalado individualmente em filme plástico, embalagens atóxica e resistente, livre de impurezas e sujidades. Apresentar amostra.
219.	4000 unidades	500 unidades	500 unidades	600 unidades	100 unidades	300 unidades	6.000 unidades	SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO DESFIADO: de 1ª qualidade, contendo 1 pão francês, frango desfiado, requeijão cremoso, alface picada e cenoura ralada. Embalado individualmente em filme plástico, embalagens atóxica e resistente, livre de impurezas e sujidades. Apresentar amostra.
220.	-x-	-x-		10 quilos	-X-	20 quilos	30 quilos	SEQUILHO CASEIRO:- Biscoito obtido pelo amassamento e cozimento conveniente da massa preparada com Amido de Milho, açúcar, gordura vegetal, leite em pó integral, xarope de glicose, ovo integral, emulsificantes lecitina de soja e fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e aromatizante. Apresentar amostra.
221.	-x-	-x-		10 quilos	-x-	-x-	10 quilos	SUSPIRO - Categoria: Confeitaria / Doce, nas cores: azul, rosa, amarelo, branco, verde, lilás. Principais Ingredientes: Clara de ovo, açúcar (geralmente refinado), suco de limão ou vinagre (opcional, para estabilizar a mistura). -Método de Produção: As claras de ovo são batidas até atingirem o ponto de neve, após o que o açúcar é adicionado gradualmente até formar um merengue firme e brilhante. O merengue é então moldado em pequenos montes ou formas decorativas e assado em forno baixo (geralmente entre 90°C a 120°C) até que os suspiros estejam completamente secos e crocantes por fora, mas macios por dentro. - Textura: Leve, crocante por fora e suave por dentro; Sabor: Doce, com uma leve acidez, se for adicionado limão ou vinagre. Peso Médio: O peso médio de um suspiro pode variar bastante, dependendo do tamanho e da quantidade de merengue utilizado. No entanto, geralmente, um suspiro individual pesa entre 5 a 15 gramas. Apresentar amostra.
222.	-x-	-x-		-X-	20 quilos	50 quilos	70 quilos	TORTA SALGADA- Torta Salgada de Frango com Legumes (Cenoura, Tomate, Milho). Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasita e larvas. Não deverá estar com indícios de queimado ou cru. Apresentar amostra.
223.	100 quilos	-x-		-x-	-x-	-x-	100 quilos	TAPIOCA, tipo 1; isento de sujidades, materiais estranhos, bolor ou mofo; contendo 1 kg em cada pacote; embalagem primária plástica, hermeticamente fechada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	EF	EI	SME	SOCIAL	SAÚDE	TOTAL	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
224.	50 quilos	50 quilos	-x-	-x-	-x-	100 Quilos	ABACATE ; com peso unitário variando de 450 a 550 gramas; formato piriforme, com casca verde e polpa amarela; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar os defeitos podridão, passado, ferido, queimado de sol grave; defeito de casca grave ou danificação por praga; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
225.	300 quilos	700 quilos	-x-	-x-	-x-	1000 quilos	ABACAXI PÉROLA ; médio, com peso unitário entre 1,2 e 1,5kg; polpa c/ coloração branco perola, formato cônico e casca c/ espessura fina; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como podridão, amassado, sem coroa, fermento, passado, imaturo, defeito de polpa ou queimado de sol grave; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
226.	1000 quilos	400 quilos				1400 quilos	ABOBORA; TIPO CABOTIÁ ; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades materiais terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em saco de polietileno (850x520)mm; pesando aproximadamente 1,20kgs; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
227.	500 quilos	300 quilos				800 quilos	ABOBRINHA; BRASILEIRA ; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas de madeira(495x355x220)mm; pesando aproximadamente 25 kgs; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
228.	1000 quilos	700 quilos				1700 quilos	ACELGA , fresca, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larva; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em engradado de madeira (600x450x360)mm; em maços; pesando em torno de 1500 g a peça ; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
229.	600 quilos	360 quilos				960 quilos	ALFACE; AMERICANA ; fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio transporte; acondicionada em engradado de madeira (600x450x360)mm; em maços;



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

							pesando em torno de 600 g o maço; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
230.	600 quilos	500 quilos				1100 quilos	ALFACE; CRESPA; fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio transporte; acondicionada em engradado de madeira (600x450x360)mm; em maços; pesando em torno de 600 g o maço; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
231.	200 quilos	160				360 quilos	ALFACE; ROXA; fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio transporte; acondicionada em engradado de madeira (600x450x360)mm; em maços; pesando em torno de 600 g o maço; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
232.	270 quilos	80 quilos				350 quilos	ALHO; BRANCO; inteiro; com diâmetro do bulbo maior que 70mm; apresentando coloração do catafilo externo branca c/ listras roxas; coloração da película do bulbilho branca e baixo poder de condimentação; o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos brotado, chocho, podridão, murcho, ferimento; passado ou quebrado grave (ausência de mais de 50% dos bulbilhos); embalagem primaria saco plástico, transparente, atóxico e lacrado; contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
233.	50 quilos	250 quilos				300 quilos	ALMEIRÃO; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larva; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em engradado de madeira (600x450x360)mm; em maços; pesando em torno de 600 g o maço; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
234.	-x-	100 quilos				100 quilos	AMEIXA; nacional; tipo 6a, com diâmetro equatorial maior que 55 mm; o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, imaturo, passado; defeito de polpa ou ferimento; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

235.	800 quilos	400 quilos				1200 quilos	BANANA DA TERRA; de primeira; comprimento maior que 20 cm e diâmetro maior que 35 mm; coloração da casca amarelo esverdeada, espessura fina e polpa branca creme; o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: passada, dano por praga, podridão e fermento em mais que três dedos da penca e; dois dedos se for buque; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
236.	800 quilos	1000 quilos				1800 quilos	BANANA MAÇÃ; de primeira; comprimento maior que 10 cm e diâmetro maior que 30 mm; coloração da casca amarelo pálido, espessura fina e polpa branca; o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: passada, dano por praga, podridão e em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de plástica vazada; pesando aproximadamente 25kgs; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
237.	3000 quilos	500 quilos				4500 quilos	BANANA PRATA; de primeira; comprimento maior que 16 cm e diâmetro maior que 32 mm; coloração da casca amarelo esverdeada, espessura fina e polpa creme rósea; o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: passada, dano por praga, podridão e em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de plástica vazada; pesando aproximadamente 25kgs; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
238.	300 quilos	700 quilos				1000 quilos	BANANA; NANICA; em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de plástica vazada, com 14 dúzias; pesando aproximadamente 25kgs; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
239.	2000 quilos	1000				3000 quilos	BATATA (INGLESA), lisa; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda; acondicionada em sacos de jta de (830x500)mm; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
240.	-x-	200 quilos				200 quilos	BATATA DOCE; amarela; extra aa (peso unitário entre 150 e 450g); casca c/ coloração amarela; polpa c/ coloração creme; o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, deformação grave, dano por praga, esverdeamento; murcho, passado, queimado de sol grave, fermento, brotado; devendo ser entregue em caixa plástica vazada; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

							telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
241.	500 quilos	500 quilos				1000 quilos	BETERRABA; fresca, firme e intacta; com diâmetro equatorial entre (90 a 120)mm, grande; não apresentar defeitos int e ext. Que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
242.	500 quilos	300 quilos				800 quilos	BRÓCOLIS NINJA; pedúnculo curto, de coloração verde brilhante; botões florais pequenos de coloração verde média; o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: murcho, passado; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00x1,20m; contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
243.	-x-	700 quilos				700 quilos	CAQUI; rama forte de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa de papelão, com 18 a 21 unidades, pesando aproximadamente 4,5kg; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
244.	1200 quilos	1000 quilos				2200 quilos	CEBOLA; de primeira; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em caixas de plástico vazadas; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
245.	1000 quilos	600 quilos				1600 quilos	CENOURA; de primeira, sem rama; fresca; compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixas de madeira (495x355x220)mm; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
246.	300 quilos	200 quilos				500 quilos	CHEIRO-VERDE - (SALSA E CEBOLINHA), fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e isentos, sem defeitos graves de origem física ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; em maços pesando aproximadamente 200 g cada; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
247.	320 quilos	200 quilos				520 quilos	CHICÓRIA; nacional; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em saco plástico, transparente, atóxico; em maços; pesando em torno de 600 g o maço; e suas condições deverão estar de



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

							acordo com a resolução rdc 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
248.	500 quilos	300 quilos				800 quilos	CHUCHU; para consumo fresco; verde claro; médio; com peso maior ou igual a 450gr; nao apresentar defeitos int. e ext.que prejudiquem o consumo, dano profundo, defeito grave; fibroso e podridão; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
249.	600 quilos	300 quilos				900 quilos	COUVE FLOR; BRANCA; Por quilo; apresentando inflorescência c/ formato globular a semi globular; coloração branca a branco creme; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; nao apresentar os defeitos podridão ou ferimento; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
250.	400 quilos	250 quilos				650 quilos	COUVE; manteiga; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em engradado de madeira (600x450x360)mm; em maços; pesando em média 500 g o maço; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
251.	800 quilos	400 quilos				1200 quilos	GOIABA; VERMELHA; com diâmetro unitário maior que 70 mm; textura da casca lisa a rugosa; cor da casca verde a amarela e polpa vermelha; pesando aproximadamente 300 gramas a unidade; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como passado, ferido, podre, graves defeitos na casca ou com danos causados por pragas; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
252.	20 quilos	5 quilos				25 quilos	HORTELÃ; fresco em folhas verdes; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, parasitos e larvas; pesando aproximadamente 150 gramas por maço; acondicionado em engradados de madeira; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
253.	1500 quilos	500 quilos				2000 quilos	LARANJA PÊRA DESCASCADA; laranja processada; variedade pêra; inteira, descascada, resfriada; transportada e conservada a temperatura entre 2°C e 5°C; isenta de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primaria saco plástico, transparente, atóxico e lacrado; embalagem secundaria caixa plástica apropriada para alimentos; com validade mínima de 03 dias na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

254.	200 quilos	600 quilos				800 quilos	LARANJA PÊRA; formato esférico, casca c/ coloração verde alaranjada; textura levemente áspera e ausência de umbigo; o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, dano por praga, ferimento; murcho e imaturo; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00x1,20m; contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega
255.	300 quilos	200 quilos				500 quilos	LIMÃO TAHITI; formato arredondado, casca c/ coloração verde, textura lisa a ligeiramente rugosa e espessura media; ausência de sementes, suculência alta e acidez mediam; o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos passado, ferimento, seco, podridão; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
256.	3000 quilos	1500 quilos				4500 quilos	MAÇÃ NACIONAL; gala nacional; com peso unitário entre 100 e 130 gramas; apresentando coloração da casca vermelha com estrias e polpa branco creme; o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: ferimento, podridão, amassado ou defeito de polpa; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
257.	300 quilos	700 quilos				1000 quilos	MAMÃO; FORMOSA; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa pesando aproximadamente 1300g a unidade; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
258.	800 quilos	200 quilos				1000 quilos	MANDIOCA SEM CASCA; graúda; de primeira (ótima qualidade); fresca, compacta e firme; tamanho e coloração uniformes; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxico; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
259.	100 quilos	200 quilos				300 quilos	MANDIOQUINHA (SALSA); boa qualidade; fresca ,compacta e firme; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de danos físicos ou mecânico oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira (495x355x220) mm; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
260.	4000 quilos	2000 quilos				6000 quilos	MELANCIA; redonda; graúda; Por quilo, peças pesando aproximadamente 10 quilos; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em o granel; a entrega devesa ser por peça independente do peso unitário; produto sujeito a verificação no ato da



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

							entrega.
261.	1000 quilos	700 quilos				1700 quilos	MELÃO; amarelo; com peso unitário entre 1,5 a 1,9 kg; formato ovalado a elíptico, com casca pouco rugosa a rugosa e de cor amarelada; e polpa branco-esverdeada a creme; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passado, imaturo ou ferido; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
262.	1000 quilos	800 quilos				1800 quilos	MEXERICA MORGOTE; fresca; média; não apresentar defeitos int .e ext. que prejudiquem o consumo baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão; acondicionada em caixas de plástico vazadas; contendo identificação do produto, peso líquido, numero de frutos, telefone e nome; do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
263.	1000 bandejas	800 bandejas				1800 bandejas	MILHO VERDE EM BANDEJA; boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; isento de enfermidades material terroso e umidade; acondicionado em saco de polietileno ou bandeja de isopor fechado com filme plástico; contendo entre 4 a 5 espigas; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
264.	700 quilos	300 quilos				1000 quilos	MILHO VERDE PICADO; boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; isento de enfermidades material terroso e umidade; acondicionado em saco de polietileno, transparentes, resistentes e atóxicos; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
265.	100 quilos	200 quilos				300 quilos	MORANGO; comum; com diâmetro unitário maior que 35 mm; com textura firme e sabor doce; bandeja contendo no mínimo 250 gramas; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como imaturo, podridão, passado, ferido, com deformação grave; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
266.	300 quilos	200 quilos				500 quilos	PEPINO; COMUM; primeira; tamanho e coloração uniformes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa de madeira(495x355x220)mm; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
267.	150 quilos	150 quilos				300 quilos	PEPINO; JAPONÊS; primeira; tamanho e coloração uniformes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa de madeira(495x355x220)mm; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
268.	-x-	500 quilos				500 quilos	PÊRA WILLIAMS; com peso unitário entre 135 a 150 gramas; formato oblongo, coloração da casca amarela a verde-amarelada; e polpa branca; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como fermento, mancha, podridão, murcho ou com defeitos na polpa; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00 x 1,20m;



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

							contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
269.	25 quilos	15 quilos				40 quilos	PIMENTA; BODE; formato arredondado, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, murcho ou ferido; embalagem primaria saco plástico, transparente, atóxico e lacrado contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
270.	30 quilos	20 quilos				50 quilos	PIMENTA; VERMELHA; DEDO DE MOCA; formato alongado, aroma forte, ardência baixa, casca com coloração vermelha; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, murcho ou ferido; embalagem primaria saco plástico, transparente, atóxico e lacrado, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
271.	100 quilos	50 quilos				150 quilos	PIMENTÃO; AMARELO; de primeira; tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxico; pesando aproximadamente 190 gramas por unidade; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
272.	150 quilos	100 quilos				250 quilos	PIMENTÃO; VERDE; de primeira; tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; pesando aproximadamente 190 gramas por unidade; acondicionado em sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxico; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
273.	100 quilos	50 quilos				150 quilos	PIMENTÃO; VERMELHO; de primeira; tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxico; pesando aproximadamente 190 gramas por unidade; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
274.	500 quilos	200 quilos				700 quilos	QUIABO; extra a, com comprimento unitário variando de 9 a 12 cm; formato cilíndrico, liso e coloração da casca verde a verde escura; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, murcho, fermento ou passado; devendo ser entregue em embalagem primaria saco plástico, transparente, atóxico e lacrado; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega
275.	600 quilos	400 quilos				1000 quilos	REPOLHO BRANCO; liso; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em saco de polietileno(850x520)mm; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
276.	300 quilos	200 quilos				500 quilos	REPOLHO ROXO; liso; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

							bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em saco de polietileno(850x520)mm; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
277.	170 quilos	100 quilos				270 quilos	RÚCULA; fresca; de primeira; com coloração verde escura brilhante e sabor suave; o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar os defeitos como amarelado e murcho; em maços; pesando aproximadamente 450 g o maço ; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
278.	1500 quilos	700 quilos				2200 quilos	TOMATE; SALADA; boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes; sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixas de plástico vazadas; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
279.	100 quilos	300 quilos				400 quilos	UVA; RUBI com semente, 1a; diâmetro da baga variando de 23 a 26 mm; cacho cilíndrico,pequeno,baga alongada e média, coloração da casca verde e rosada; polpa amarelo esverdeada; com cachos pesando aproximadamente 500 gramas ; o lote deve apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, fermento, passado, imaturo; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
280.	600 quilos	400 quilos				1000 quilos	VAGEM; tipo macarrão; boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; produto sujeito a verificação no ato da entrega.

OBSERVAÇÃO – DA PROPOSTA DIGITAL:

Encontram-se disponíveis 2 (dois) arquivos para que a proponente preencha uma proposta digital para fins de agilidade no lançamento dos valores dos itens no sistema usado pela administração.

A empresa poderá apresentar a proposta digital por meio de dispositivos como pendrive, CD ou DVD.

A proposta digital não substitui a proposta escrita.

A apresentação da proposta digital não é obrigatória.

As demais cláusulas e condições deste termo de referência encontram-se disponíveis em arquivo anexo em PDF – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, desenvolvido pelos seus gestores.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Local, _____ de _____ de 2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO, ESTOCÁVEIS, CARNES, FRIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS) POR DOZE MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Desejando participar do Pregão Presencial N° XX/2024, apresentamos a seguinte proposta:

Item	Especificações (Descritivo do Material)	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...
...

Declaramos, sob as penas da lei, que:

- I) Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos cotados;
- II) Estamos cientes do prazo máximo de entrega é 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de serviço emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura do Município de Aramina/SP;
- III) Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Referência: Pregão Presencial nº XX/2024

A empresa: (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador da Carteira de Identidade nº, CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso no Artigo 63, I da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

_____/_____/____ de _____ de 2024.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a). portador (a) da Carteira de Identidade (RG) nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

_____ / _____ de _____ de 2024.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAMINA/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2024

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, por meio de seu representante legal, Sr. ..., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, portador da cédula de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____ / _____. _____ de _____ de 2024.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência: Pregão Presencial XX/2024

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o N°, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador da Carteira de Identidade N° e do CPF N°, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei N° 14.133/2023, acrescido pelas Lei N° 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

DECLARA ainda, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____ / _____ de _____ de 2024.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO PRESENCIAL

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2024, que indica o seguinte endereço Presencial:

_____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____/_____,_____, de _____ de 2024.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL ASSEGURANDO QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADA INIDÔNEA POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Edital do Pregão Presencial Nº XX/2024 - Processo Nº XX/2024, promovido pela Prefeitura Municipal, declaro, sob as penas da Lei que, a empresa mencionada acima, não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.

_____ / _____, _____ de _____ de 2024.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

ANEXO X

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVINIENTES IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (razão social da proponente), interessada em participar do Edital do Pregão Presencial Nº XX/2024 - Processo Nº XX/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Aramina, DECLARO, sob as penas da Lei que, a empresa mencionada acima, não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.

_____/_____,____ de _____ de 2024.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

ANEXO XI MINUTA DE CONTRATO (Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021)

CONTRATO Nº. XXX/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA MARIA MADALENA DA SILVA E A EMPRESA *****

Por esse instrumento de Contrato que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA, Estado de São Paulo, com sede na Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina – SP – CEP: 14550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.323.474/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeita – Maria Madalena da Silva, brasileira, residente e domiciliado em Aramina/SP,** doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado a **empresa ******* e neste ato representada por **seu representante legal infra-assinado,** daqui por diante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº. 3.964 de 03 de janeiro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a ***** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

--	--	--	--

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Estudo Técnico Preliminar;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de DOZE MESES contados do(a) data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. Aos gestores caberão:

3.1.1. Gerenciar as atividades relacionadas à execução do contrato, à fiscalização técnica e administrativa dos atos necessários à formalização do contrato, prorrogação, repactuação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração (acréscimo, supressão e outras), pagamento, aplicação de sanções e vigência, entre outros.

3.2. Aos fiscais caberão:

3.2.1. Acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado e auxiliar o gestor com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado.

3.2.2. Todas as ocorrências verificadas na execução do contrato devem ser registradas durante toda a vigência contratual, cabendo aos gestores e fiscais, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao cumprimento das condições previstas no instrumento contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3.3. O fiscal poderá realizar suas atividades por amostragem, desde que estabelecida, em processo próprio, a metodologia para o



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

estabelecimento da amostra. As decisões e providências que ultrapassem a atribuição do gestor/fiscal devem ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor mensal da contratação é de R\$ *****, perfazendo o valor total de R\$ *****.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC pelo critério pro-rata die de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente, para proceder o pagamento, deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.7.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 DIAS ÚTEIS para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração de forma remota para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, quando for o caso;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

8.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado:

9.7.1 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.7.2 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.8 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA–GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**

Conforme Capítulo XXII do Decreto Municipal 3.964/2024.

11.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Igarapava para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aramina, xx de xxxxx de 2024.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ - CPF: _____

2- _____ - CPF: _____



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo –
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro
Aramina – Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃODADA PELA RESOLUÇÃO N° 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAMINA/SP

CONTRATADO:

CONTRATO N° (DE ORIGEM): ***/2024**

OBJETO: *****

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

_____/SP, _____ de _____ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Fica designado(a) servidor(a):

GESTOR DE CONTRATO:

Nome:			
Cargo:			
RG N.		CPF N.	
E-mail:			

Nome:			
Cargo:			
RG N.		CPF N.	
E-mail:			

Nome:			
Cargo:			
RG N.		CPF N.	
E-mail:			

para gerenciar, o Contrato N° _____/2024, Processo N° XX/2024, Pregão Presencial N° XX/2024 e de conformidade com o Artigo 7º, §3º da Lei N. 14.133/2021.

FISCAL DE CONTRATO

Nome:	ISABELA DA SILVA RODRIGUES		
Cargo:			
RG N.		CPF N.	
E-mail:			

Nome:			
Cargo:			
RG N.			
E-mail:			

Nome:	ADRIANA FONTANA RIBEIRO		
Cargo:			
RG N.			
E-mail:			

para fiscalizar, o Contrato N° _____/2024, Processo N° XX/2024, Pregão Presencial N° XX/2024 e de conformidade com o Artigo 117 da Lei N. 14.133/2021.

_____/SP, ____ de _____ de 2024.

Cargo: _____
CPF N° _____
GESTOR DE CONTRATO

Cargo: _____
CPF N° _____
FISCAL DE CONTRATO



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAMINA/SP

CONTRATADO:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):_/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E DE ORDEM JUDICIAL POR DOZE MESES.

Nome:	
Cargo:	
RG N.:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	
Cargo:	
Endereço Comercial Órgão/Setor	
Telefone:	
E-mail:	

_____/SP, ____ de _____ de 2024.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

ANEXO XII
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XXX/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/2024
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA**, estabelecida na Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina – SP – CEP: 14.550-000, inscrita no CNPJ: 45.323.474/0001-02, neste ato representada pela sua Prefeita, Maria Madalena da Silva, e a empresa, CNPJ:, com sede no endereço, telefone: (xx), neste ato representada por seu procurador que a esta subscreve, resolvem nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 bem como da e suas alterações e em conformidade com o resultado do procedimento em epígrafe, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO, ESTOCÁVEIS, CARNES, FRIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS) POR DOZE MESES.

Item e descrição, unidade, marcas e quantidades:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1.

O prazo de validade desta ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Todas as especificações técnicas constantes no procedimento licitatório, assim como todos os seus termos do Edital, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

Aramina, XX de XXXXXX de 2024.

Prefeita
Órgão Gerenciador

Representante legal da Detentora

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAMINA

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO N° (DE ORIGEM): XX/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO, ESTOCÁVEIS, CARNES, FRIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS) POR DOZE MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Aramina, xx de xxxx de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA

Cargo: PREFEITA

CPF: 144.386.268-11

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 144.386.268-11

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
www.aramina.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 144.386.268-11

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA MADALENA DA SILVA

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 144.386.268-11

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

Aramina/SP, Maio de 2024



SUMÁRIO

<i>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</i>	6
<i>OBJETO</i>	6
<i>LEGISLAÇÃO</i>	6
<i>I – Descrição da necessidade de contratação</i>	6
<i>II – Descrição dos requisitos necessários</i>	7
2.1. <i>Da entrega e local dos produtos</i>	9
2.1.1. <i>Da entrega</i>	10
2.1.2. <i>Local e Horário</i>	10
2.1.3. <i>Especificações para entrega</i>	10
2.1.4. <i>Recebimento dos Produtos</i>	11
2.1.5. <i>Encargos</i>	11
2.1.6. <i>Da Fiscalização</i>	11
2.1.7. <i>Do Pagamento</i>	13
2.2. <i>Especificação (detalhamento)</i>	14



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

2.3. Da contratação e Vigência Contratual.....	15
2.4. Necessidade de Apresentação de Catálogo ou Amostra.....	15
III – Levantamento de Mercado.....	15
IV Descrição da solução como um todo.....	16
V Estimativa das quantidades a serem contratadas.....	16
VI – Estimativa do valor da contratação.....	32
VII – Justificativas para o parcelamento ou não da solução.....	32
VIII – Contratações correlatas e/ou interdependentes.....	34
IX – Alinhamento entre a contratação e o planejamento.....	34
X – Resultados pretendidos com a contratação.....	34
XI – Providencias a serem adotadas pela administração.....	34
XII – Possíveis impactos ambientais.....	35
XIII – Declaração da viabilidade da contratação.....	35
XIV – Assinaturas	36
ANEXOS.....	37



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

ANEXO I.....	39
<i>Especificação dos Itens</i>	39
ANEXO II.....	xx
<i>Estimativa de Preços</i>	XX
ANEXO III.....	XX
<i>Planilha Utilizada para Pesquisa de Mercado</i>	XX



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

O presente estudo tem por finalidade identificar e analisar os cenários para o atendimento do Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para futura contratação de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à rede municipal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Lazer e Esportes, como também a rede estadual de ensino do Município de Aramina/SP.

LEGISLAÇÃO

Resolução CD /FNDE /06-2020

Lei nº 11.947/2009 – PNAE

Lei nº 14133/2021

Lei Complementar nº 123/2006

Instrução Normativa Federal nº 040/2020

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A instituição de ensino é o lugar onde as crianças e adolescentes são capazes de desenvolver conhecimentos e aprendizados essenciais ao longo do crescimento. Garantir uma alimentação escolar saudável é fundamental não só para atender as necessidades nutricionais e físicas do corpo humano como



também é essencial para o desenvolvimento cognitivo. Para muitos estudantes é na escola que se faz à única ou principal refeição do dia. Segundo o relatório da “Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional: 33 milhões de pessoas estão em situação de Insegurança Alimentar (*Pessan*) e este lamentável cenário retrata a situação de muitas crianças no Brasil, trazendo a importância de as instituições de ensino oferecer a “merenda escolar” como forma de auxiliar o desenvolvimento escolar e a saúde dos estudantes.

No Brasil a merenda escolar foi instituída como política educacional na década de 50 com intenção de reduzir a evasão, repetência, melhorar o rendimento escolar e ainda desenvolver nos educandos bons hábitos alimentares.

Ao longo do tempo a “Alimentação Escolar” veio ganhando mais notoriedade e relevância. A Lei nº 8.069/90, em seu Art. 4º, determina que é dever do poder público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, entre outros, à alimentação, à educação e a profissionalização. Neste contexto, a Lei nº 11.947/09 possibilitou a transferência de recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O PNAE tem como objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meios de educação nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Diante dos expostos, faz-se necessário a contratação de gêneros alimentícios, objeto do presente estudo, para garantir aos alunos matriculados na rede básica de ensino do município de Aramina/SP, uma merenda escolar suficiente e de qualidade, atendendo os dispositivos legais e também às necessidades do corpo discente.

II – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

As especificações dos itens encontram-se no anexo I deste documento.



Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência, qualidade e segurança, observando e atendendo os padrões e às normas técnicas aplicáveis ao objeto pelos órgãos oficiais competentes.

2.1 – DA ENTREGA E LOCAL DOS PRODUTOS

2.1.1 – DA ENTREGA

O objeto deverá ser entregue em parcelas, mediante a solicitação de fornecimento expedido pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a autorização de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, gramatura, fabricante, prazo de validade e procedência vinculam a Contratada.

No momento da entrega dos itens, os produtos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, com data de validade visível. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade e também quantitativamente conforme Pedido de Compra.

Os gêneros não perecíveis e perecíveis como hortaliças e frutas, devem ser transportados em carro tipo baú, devidamente armazenado em caixotes de plástico e sobre paletes.

Os gêneros congelados e/ou resfriados (como carnes em geral, fatiados, produtos lácteos), deverão ser transportados desde sua origem até sua entrega definitiva em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado na temperatura ideal a cada produto, assegurando a integridade e a qualidade sanitária.



2.1.2 – LOCAL E HORÁRIO

A contratada deverá entregar o material conforme data e horários estabelecidos pelo cronograma de entrega encaminhado pelas nutricionistas.

Os produtos deverão ser entregues nas unidades e endereços encaminhados pelo Departamento de Compras. Abaixo listamos os Departamentos com seus respectivos endereços:

- Cozinha Piloto e Padaria Municipal de Aramina/SP

Rua Francisco Gama, 506 (em frente a delegacia) – Centro

Horário de Funcionamento: das 06h00min às 16h30min

- EMEI de Aramina

Rua: Avenida: Luiz Basso, 360 – Jardim Paraíso

Horário de Funcionamento: das 06h00min às 16h00min

- EMEI Fauza Jorge David

Avenida: Antonio Rios Quércia, 1509- Bairro -Celso Torrezan

Horário de Funcionamento: das 06h00min às 16h00min



2.1.3 – ESPECIFICAÇÕES PARA AS ENTREGAS

A entrega de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar seguem um planejamento elaborado com antecedência pelas nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação que atendem as unidades educacionais da rede pública de ensino do município, pois com o planejamento podemos assegurar que todos os envolvidos no processo da alimentação escolar possam trabalhar de forma programada, sem risco para que haja o desabastecimento tanto de fornecedores e unidades educacionais.

As nutricionistas trabalham com um planejamento de programação anual, mensal, quinzenal e semanal, todos estudados e elaborados com antecedência da seguinte forma: com base no número de matrículas é feito uma estimativa de quantidades anual de acordo com a faixa etária e quantidade de refeições de cada unidade que deverá atender.

Como a capacidade de armazenamento das unidades é limitada, os pedidos são realizados na sua maioria semanalmente. E a contratada deverá entregar os produtos no prazo de 5(cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento expressa e encaminhada pela contratante.

2.1.4 – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo (a) responsável de fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

Caso os produtos estejam em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência do edital e do instrumento contratual, ou em quantidades inferiores ao estabelecidos, os mesmos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou complementar os itens irregulares no prazo de 1(um) dia, a contar da notificação da contratada, às custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.



2.1.5 - ENCARGOS

Nos valores propostos pela CONTRATADA deverão estar inclusos todos os custos transporte, frete, operacionais, encargos trabalhistas e previdenciários, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente o fornecimento do objeto.

2.1.6 – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização é de responsabilidade dos funcionários listados a seguir que foram designados para tal função:

- Cozinha Piloto e Padaria Municipal

Nome	Função	Decreto ou Portaria
Aline Cristina Lucca	Fiscal de Compras	Portaria nº 4.123 De 13 de maio de 2024
Iraci Ignácio da Silva	Fiscal de Compras	Portaria nº 4.123 De 13 de maio de 2024
Tauane Rodrigues da Silva	Fiscal de Compras	Portaria nº 4.123 De 13 de maio de 2024



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

Julianna de Paula da Fonseca	Gestora	Portaria nº 4.123 De 13 de maio de 2024
------------------------------	---------	--

- EMEI Aramina

Nome	Função	Decreto ou Portaria
Patricia Henrique Meneguini	Fiscal de Compras	Portaria nº 4.123 De 13 de maio de 2024
Eliene Maria dos Santos Souza	Fiscal de Compras	Portaria nº 4.123 De 13 de maio de 2024
Fabiana Aparecida Perin Costa	Fiscal de Compras	Portaria nº 4.123 De 13 de maio de 2024
Graziela de Carvalho Barboza	Gestora	Portaria nº 4.123 De 13 de maio de 2024



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

- EMEI Fauza

Nome	Função	Decreto ou Portaria
Maria de Fátima Oliveira Costa	Fiscal de Compras	Portaria nº 4.123 De 13 de maio de 2024
Alda Basso Pereira	Fiscal de Compras	Portaria nº 4.123 De 13 de maio de 2024
Graziela de Carvalho Barboza	Gestora	Portaria nº 4.123 De 13 de maio de 2024

Os fiscais e gestores ficarão responsáveis pela fiscalização do futuro contrato e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

2.17 – DO PAGAMENTO

O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.



No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

Em caso de irregularidade na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito reajustamento de preços.

Qualquer de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicação na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.2 – ESPECIFICAÇÕES (DETALHAMENTO)

As especificações dos itens encontram-se no anexo I deste documento. Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Resolução RDC nº 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resolução RDC n.º 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA, Resolução RDC Nº de 7, de 18/02/1A

A relação dos gêneros alimentícios e respectivos descrito no Termo de Referência foram definidos conforme as demandas dos anos anteriores, levando em consideração também a faixa etária dos alunos e respeitando a Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.



2.3 – DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

Para efetivação do contrato as empresas vencedoras da licitação deverão apresentar os documentos exigidos conforme a Lei nº 14.133/21.

Sobre a vigência contratual, com a nova lei de licitação nº 14.133/21, a Administração poderá celebrar contratos com prazos de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observada as seguintes diretrizes:

I – a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II – a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III – a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

De acordo com o Art. Nº 57 da lei 8666/93, a Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses a partir da data de assinatura do certame.

2.4. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA

Alguns itens deverão apresentar amostra, os mesmos serão indicados no Termo de Referência.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo seja compatível com o objeto pretendido.



Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e também consulta realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias ou inovações que atendessem às necessidades da Administração.

Logo, a aquisição dos gêneros alimentícios objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de freqüente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para que a Secretaria Municipal da Educação atenda toda a demanda da rede municipal de ensino para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e distribuição de alimentação escolar para os alunos do município de Aramina/SP, a proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão, no formato eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preço – SRP, com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite e entrega de acordo com as exigências contidas no cronograma a ser estabelecidos pelas Nutricionistas do município.

O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As estimativas de consumo encontram-se discriminadas na tabela a seguir:



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

CARNES (BOVINA, AVES, PEIXES, SUÍNA) E EMBUTIDOS

ITEM	Descrição Sucinta do Objeto	Unidade de Medida	Ensino Infantil	Ensino Fundamental	Quantidade a ser contratada (anual)
1.	ALMÔNDEGA MISTA COZIDA E CONGELADA	QUILOS	100	500	600
2.	ALMÔNDEGA SEM CORANTE E SEM CONSERVANTES	QUILOS	200	500	700
3.	APRESUNTADO COZIDO	QUILOS	50	200	250
4.	BACALHAU	QUILOS	30	100	130
5.	BACON;	QUILOS	50	300	350
6.	(CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA; COXÃO MOLE); BIFE DE 100 GRAMAS	QUILOS	100	2600	2700
7.	CARNE BOVINA; COXÃO MOLE; EM TIRAS	QUILOS	100	4700	4800
8.	CARNE BOVINA CURADA COZIDA DESFIADA CONGELADA	QUILOS	50	400	450
9.	CARNE BOVINA; PATINHO; MOÍDA	QUILOS	1200	6500	7700
10.	CARNE SUÍNA; PERNIL; EM TIRAS	QUILOS	500	3500	4000
11.	COSTELA BOVINA	QUILOS	250	3000	3250
12.	COSTELA SUÍNA	QUILOS	250	3000	3250
13.	COXINHA DA ASA; FRANGO SEMI-PROCESSADO; CONGELADA	QUILOS	1300	4500	5800



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

14.	COXINHA DA ASA; FRANGO TEMPERADO, EMPANADAS	QUILOS	400	1900	2300
15.	FILÉ DE PEITO DE FRANGO; EM CUBOS	QUILOS	200	2500	2700
16.	FILÉ DE PEITO DE FRANGO; EM TIRAS	QUILOS	200	1000	1200
17.	FILÉ DE TILÁPIA	QUILOS	600	2600	3200
18.	FRANGO SEMI-PROCESSADO; COXA E SOBRE-COXA	QUILOS	1200	1500	2700
19.	FRANGO SEMI-PROCESSADO; PEITO, SEM OSSO E SEM PELE	QUILOS	1300	3000	4300
20.	HAMBÚRGUER; CARNE BOVINA	QUILOS	60	150	210
21.	LINGÜIÇA; DEFUMADA; CALABRESA	QUILOS	50	300	350
22.	LINGUIÇA TOSCANA	QUILOS	x	800	800
23.	MINI ALMÔNDEGA COZIDA E CONGELADA	QUILOS	200	200	400
24.	MORTADELA FATIADA	QUILOS	30	200	230
25.	PEITO DE FRANGO (SASSAMI) SEMI-PROCESSADO, EM BIFES, CONGELADO	QUILOS	100	1400	1500
26.	PEITO DE FRANGO, COZIDO, DESFIADO, COM SAL	QUILOS	100	1200	1300
27.	PRESUNTO FATIADO	QUILOS	100	200	300
28.	QUIBE BOVINO COZIDO E CONGELADO	QUILOS	50	500	550
29.	SALSICHA; HOT DOG	QUILOS	60	100	160



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

LEITE E DERIVADOS

ITEM	Descrição Sucinta do Objeto	Unidade de Medida	Ensino Infantil	Ensino Fundamental	Quantidade a ser contratada (anual)
1.	ALIMENTO A BASE DE SOJA SABORES	UNIDADE	100	100	200
2.	CREME DE LEITE	UNIDADE	500	1000	1500
3.	CREME DE LEITE – SEM LACTOSE	UNIDADE	50	200	250
4.	FORMULA INFATIL PARA LACTENTES SEM LACTOSE	UNIDADE	50	X	50
5.	FORMULA INFATIL HIPOALERGENICA A BASE DE AMINOACIDOS	UNIDADE	50	X	50
6.	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA	UNIDADE	800	1500	2300
7.	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA; ISENTO DE LACTOSE (COCO OU BAUNILHA)	UNIDADE	200	250	450
8.	IOGURTE DE MORANGO, GARRAFA DE 170 G	UNIDADE	800	7000	7800
9.	IOGURTE DE BAUNILHA OU COCO, GARRAFA DE 170 G, ISENTO DE LACTOSE E CORANTE VERMELHO	UNIDADE	50	100	150
10.	LEITE AROMATIZADO; ESTERILIZADO (UHT);	UNIDADE	800	7000	7800
11.	LEITE AROMATIZADO; ESTERILIZADO (UHT); ISENTO DE LACTOSE	UNIDADE	50	100	150
12.	LEITE CONDENSADO	UNIDADE	200	180	380
13.	LEITE DE COCO NATURAL 200 ML	UNIDADE	100	200	300



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

14.	LEITE EM PÓ INTEGRAL	UNIDADES	30	100	130
15.	LEITE EM PÓ INTEGRAL (FASES 1)	UNIDADE	150	-x-	150
16.	FÓRMULA INFANTIL DE SOJA	UNIDADE	30	-x-	30
17.	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	UNIDADE	30	-x-	30
18.	LEITE PASTEURIZADO; INTEGRAL; TIPO C	LITROS	3000	-x-	3000
19.	LEITE UHT INTEGRAL	LITROS	3000	15000	18000
20.	LEITE UHT INTEGRAL; ISENTO DE LACTOSE	LITROS	260	100	360
21.	REQUEIJÃO CREMOSO – 200 GR	UNIDADE	300	1800	2100
22.	REQUEIJÃO CREMOSO – 3,6 KG	UNIDADE	50	200	250
23.	REQUEIJÃO; CREMOSO, ZERO LACTOSE	UNIDADE	50	300	350
24.	REQUEIJÃO CREMOSO PARA USO CULINÁRIO – TIPO CATUPIRY	UNIDADES	30	200	330
25.	QUEIJO MINEIRO CURADO	QUILOS	20	100	120
26.	QUEIJO; MUSSARELA FATIADA	QUILOS	600	400	1000



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

DIVERSOS

ITEM	Descrição Sucinta do Objeto	Unidade de Medida	Ensino Infantil	Ensino Fundamental	Quantidade a ser contratada (anual)
1.	AÇAFRÃO; EM PÓ	QUILOS	10	15	25
2.	AÇÚCAR	PACOTES	130	300	420
3.	AÇÚCAR REFINADO 1KG	QUILOS	20	100	120
4.	AÇÚCAR; MASCAVO	PACOTES	50	200	250
5.	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 400GR	UNIDADES	30	100	120
6.	ALHO PROCESSADO	QUILOS	50	100	150
7.	AMENDOIM SEM CASCA - 500GR	QUILOS	50	90	140
8.	AMIDO DE MILHO	QUILOS	30	50	80
9.	ARROZ; AGULHINHA; TIPO 1 – 1 KG	QUILOS	200	450	650
10.	ARROZ; AGULHINHA; TIPO 1 – 5 KG	PACOTES	700	1500	2200
11.	AVEIA EM FLOCOS	QUILOS	100	-X-	100
12.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	UNIDADES	30	20	50



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

13.	AZEITONA EM CONSERVA; VERDE; SEM CAROÇO E FATIADA	BALDES	20	20	40
14.	BATATA PALHA PACOTE DE 1 KG	QUILOS	20	400	420
15.	BATATA PALITO	QUILOS	100	400	300
16.	CACAU; EM PÓ, SOLÚVEL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	QUILOS	50	100	150
17.	CAFÉ TRADICIONAL; TORRADO E MOÍDO	QUILOS	100	200	250
18.	CANJICA DE MILHO	PACOTES	50	110	160
19.	CHÁ; MATE SOLÚVEL	UNIDADES	20	80	100
20.	COCO EM FLOCOS (FLOCOCO);	PACOTES	50	200	250
21.	COCO EM FLOCOS (SWET FLOCO); Úmido e adoçado	QUILOS	30	50	80
22.	COLORÍFICO; EM PÓ FINO	QUILOS	10	10	20
23.	CREME DE CEBOLA – PACOTE DE 1 KG	PACOTES	50	50	100
24.	ERVILHA VERDE CONGELADA	QUILOS	20	50	70
25.	EXTRATO DE TOMATE – 850 GRAMAS	UNIDADES	400	800	1200
26.	EXTRATO DE TOMATE – 1,1 KG	UNIDADES	300	400	700
27.	FARINHA DE MANDIOCA; TIPO BIJU	QUILOS	60	250	310
28.	FARINHA DE MILHO; TIPO BIJU	QUILOS	20	150	170
29.	FEIJÃO; CARIOCA; TIPO 1;	QUILOS	1500	2500	4000



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

30.	FEIJÃO; PRETO	QUILOS	100	1500	1600
31.	FUBÁ DE MILHO	QUILOS	100	500	600
32.	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO SEM GLUTÉN, COM OVOS	QUILOS	20	50	70
33.	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS	QUILOS	20	50	70
34.	MACARRÃO SEMOLADO NO FORMATO PARAFUSO	QUILOS	600	500	1100
35.	MACARRÃO SEMOLADO NO FORMATO AVE MARIA	QUILOS	400	50	450
36.	MACARRÃO SEMOLADO NO FORMATO ESPAGUETE	QUILOS	50	500	550
37.	MANTEIGA DE LEITE, DE PRIMEIRA; COM SAL	UNIDADES	200	300	500
38.	MANTEIGA DE PRIMEIRA; SEM LACTOSE, COM SAL	UNIDADES	30	50	80
39.	MARGARINA; COM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE 80%;	UNIDADES	20	400	420
40.	MILHO DE PIPOCA	QUILOS	100	100	200
41.	MILHO VERDE EM CONSERVA MÍNIMO 300GR	UNIDADES	50	400	450
42.	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 3 KG	UNIDADES	30	100	130
43.	ÓLEO COMESTÍVEL; DE SOJA	UNIDADES	500	2000	2500
44.	ORÉGANO	QUILOS	5	5	10
45.	PALMITO EM CONSERVA	UNIDADES	20	100	120
46.	PIMENTA DO REINO; EM PO – 500 gramas	QUILOS	5	5	10



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

47.	POLPA DE FRUTA; ABACAXI	QUILOS	160	400	560
48.	POLPA DE FRUTA; ACEROLA	QUILOS	160	400	560
49.	POLPA DE FRUTA; LARANJA COM ACEROLA	QUILOS	160	400	560
50.	POLPA DE FRUTA; LARANJA	QUILOS	120	400	520
51.	POLPA DE FRUTA; UVA	QUILOS	120	400	520
52.	POLPA DE FRUTA; CAJÚ	QUILOS	160	400	560
53.	POLPA DE FRUTA; MARACUJÁ	QUILOS	160	400	560
54.	POLPA DE FRUTA; MORANGO	QUILOS	80	400	480
55.	SAL; REFINADO	QUILOS	250	500	750
56.	SUCO DE LARANJA INTEGRAL, PASTEURIZADO – 5 L	UNIDADES	500	350	850
57.	SUCO DE UVA INTEGRAL, PASTEURIZADO – 5 L	UNIDADES	500	350	850
58.	SUCO DE FRUTA INTEGRAL; SABOR DE LARANJA – 200 ML	UNIDADES	500	2000	2500
59.	SUCO DE FRUTA NATURAL; SABOR DE UVA – 200 ML	UNIDADES	500	2000	2500
60.	SUCO DE FRUTA NATURAL; SABOR DE CAJÚ – 200 ML	UNIDADES	500	1600	2100
61.	SUCO DE FRUTA NATURAL; SABOR DE PÊSSEGO – 200 ML	UNIDADES	X	1600	1600
62.	SUCO DE FRUTA NATURAL; SABOR DE GOIABA	UNIDADES	X	1600	1600
63.	TRIGO; INTEGRAL	QUILOS	50	150	200



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

64.	UVA PASSA	QUILOS	20	40	60
65.	VINAGRE; DE ALCOOI	UNIDADES	100	500	600

PANIFICAÇÃO, LANCHES, CONFEITARIA

ITEM	Descrição Sucinta do Objeto	Unidade de Medida	Ensino Infantil	Ensino Fundamental	Quantidade a ser contratada (anual)
1.	BISCOITO DE QUEIJO CONGELADO	QUILOS	300	650	950
2.	BISCOITO COM SAL; TIPO CREAM CRACKER	PACOTES	100	700	800
3.	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL, SEM LACTOSE	PACOTES	50	100	150
4.	BISCOITO DOCE DE MAIZENA	PACOTES	100	800	900
5.	BISCOITO DOCE DE MAIZENA; SEM LACTOSE	PACOTES	100	100	200
6.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO	PACOTES	100	800	900
7.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLAT	PACOTES	100	800	900
8.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SEM LACTOSE	PACOTES	200	100	300
9.	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS	PACOTES	50	600	650
10.	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS SEM LACTOSE	PACOTES	50	100	150



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

11.	BISCOITO DE POLVILHO CASEIRO ASSADO	QUILOS	200	200	400
12.	BISCOITO DE POLVILHO; SEM LACTOSE	PACOTES	50	100	150
13.	BISCOITO DE POLVILHO INDUSTRIALIZADO	QUILOS	200	100	300
14.	BISNAGUINHA TRADICIONAL, SEM LACTOSE	PACOTES	60	100	160
15.	BROA DE FUBÁ DOCE CONGELADA	QUILOS	300	650	950
16.	ESFIRRA ASSADA COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO DESFIADA (PEITO)	QUILOS	300	-x-	300
17.	FARINHA DE TRIGO; ESPECIAL; EXTRA CLARA – 25 KG	SACOS	25	150	175
18.	FARINHA DE TRIGO – 1 KG	QUILOS	300	3000	3300
19.	FÉCULA DE BATATA	QUILOS	50	-x-	50
20.	FERMENTO BIOLÓGICO; EM PASTA	UNIDADES	30	60	90
21.	FERMENTO BIOLÓGICO; TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO	UNIDADES	200	300	500
22.	FERMENTO QUÍMICO; TIPO EM PÓ	UNIDADES	130	100	230
23.	OVO BRANCO EXTRA	CARTELAS	280	250	950
24.	PÃO DE FORMA;	PACOTES	300	1000	1300
25.	PÃO DE FORMA SEM LACTOSE	PACOTES	30	150	180
26.	PÃO DE QUEIJO CONGELADO – 30 GR	QUILOS	600	1000	1600
27.	PÃO DE QUEIJO CONGELADO – 50 GR	QUILOS	200	1500	1700



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

28.	PÃO DOCE (ASSADO/PRONTO)	UNIDADES	1000	5000	6.000
29.	PÃO FRANCES (ASSADO/PRONTO)	UNIDADES	25000	75000	100.000
30.	MINI PÃO FRANCÊS	QUILOS	-X-	150	150
31.	PÃO FRANCES CONGELADO	PACOTES	130	600	730
32.	POLVILHO; DOCE	QUILOS	50	100	150
33.	POLVILHO; AZEDO	QUILOS	50	100	150
34.	PRÉ MISTURA PARA BOLO; CHOCOLATE	QUILOS	50	150	200
35.	PRÉ MISTURA PARA BOLO; BAUNILHA	QUILOS	30	150	180
36.	PRÉ MISTURA PARA BOLO; COCO	QUILOS	50	150	200
37.	REFORÇADOR DE FARINHA	QUILOS	X	30	30
38.	ROSCA CASEIRA	QUILOS	300	450	750
39.	SANDUÍCHE DE PÃO FRANCÊS COM MORTADELA	UNIDADES	-X-	2000	2000
40.	SANDUÍCHE DE PRESUNTO E MUSSARELA	UNIDADE	500	4000	4500
41.	SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO DESFIADO	UNIDADES	500	4000	4500
42.	TAPIOCA	QUILOS	-X-	50	50



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	Descrição Sucinta do Objeto	Unidade de Medida	Ensino Infantil	Ensino Fundamental	Quantidade a ser contratada (anual)
1.	ABACATE	QUILOS	50	50	100
2.	ABACAXI PÉROLA	QUILOS	700	300	1000
3.	ABOBORA; TIPO CABOTIÁ	QUILOS	400	1000	1400
4.	ABOBRINHA; BRASILEIRA	QUILOS	300	500	800
5.	ACELGA	QUILOS	700	1000	1700
6.	ALFACE; AMERICANA	QUILOS	360	600	960
7.	ALFACE; CRESPA	QUILOS	600	500	1100
8.	ALFACE; ROXA	QUILOS	160	200	360
9.	ALHO; BRANCO	QUILOS	80	270	350
10.	ALMEIRÃO	QUILOS	250	50	300
11.	AMEIXA	QUILOS	100	-X-	100
12.	BANANA DA TERRA	QUILOS	400	800	1200
13.	BANANA MAÇÃ	QUILOS	800	1000	1800



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

14.	BANANA PRATA	QUILOS	500	3000	3500
15.	BANANA; NANICA	QUILOS	700	300	1000
16.	BATATA (INGLESA)	QUILOS	1000	2000	3000
17.	BATATA DOCE	QUILOS	200	-X-	200
18.	BETERRABA	QUILOS	500	500	1000
19.	BRÓCOLIS NINJA	QUILOS	300	500	800
20.	CAQUI	QUILOS	700	-X-	700
21.	CEBOLA	QUILOS	1000	1200	2200
22.	CENOURA	QUILOS	600	1000	1600
23.	CHEIRO-VERDE - (SALSA E CEBOLINHA)	QUILOS	200	300	500
24.	CHICÓRIA	QUILOS	200	320	520
25.	CHUCHU	QUILOS	300	500	800
26.	COUVE FLOR; BRANCA	QUILOS	300	600	900
27.	COUVE	QUILOS	250	400	650
28.	GOIABA; VERMELHA	QUILOS	400	800	1200
29.	HORTELÃ	QUILOS	5	20	25
30.	LARANJA PÊRA DESCASCADA	QUILOS	500	1500	2000



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

31.	LARANJA PÊRA	QUILOS	600	200	800
32.	LIMÃO TAHITI	QUILOS	200	300	500
33.	MAÇÃ NACIONAL	QUILOS	1500	3000	4500
34.	MAMÃO; FORMOSA	QUILOS	700	300	1000
35.	MANDIOCA SEM CASCA	QUILOS	200	800	1000
36.	MANDIOQUINHA (SALSA)	QUILOS	200	100	300
37.	MELANCIA	QUILOS	2000	4000	6000
38.	MELÃO	QUILOS	700	1000	1700
39.	MEXERICA MORGOTE	QUILOS	400	1400	1800
40.	MILHO VERDE EM BANDEJA	BANDEJA	800	1000	1800
41.	MILHO VERDE PICADO	QUILOS	300	700	1000
42.	MORANGO	QUILOS	200	100	300
43.	PEPINO; COMUM	QUILOS	200	300	500
44.	PEPINO; JAPONÊS	QUILOS	150	150	300
45.	PÊRA WILLIAMS	QUILOS	500	-X-	500
46.	PIMENTA; BODE	QUILOS	15	25	40
47.	PIMENTA; VERMELHA; DEDO DE MOCA	QUILOS	10	40	50



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

48.	PIMENTÃO; AMARELO	QUILOS	50	100	150
49.	PIMENTÃO; VERDE	QUILOS	100	150	250
50.	PIMENTÃO; VERMELHO	QUILOS	50	100	150
51.	QUIABO	QUILOS	200	500	700
52.	REPOLHO BRANCO	QUILOS	400	600	1000
53.	REPOLHO ROXO	QUILOS	200	300	500
54.	RÚCULA	QUILOS	100	170	270
55.	TOMATE; SALADA	QUILOS	700	1500	2200
56.	UVA; RUBI	QUILOS	300	100	400
57.	VAGEM	QUILOS	400	600	1000



VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa de Preços fundamenta-se na Instrução Normativa nº 73 de 05 de Agosto de 2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre o tema.

Para isso, tentou-se obter os preços praticados em contratações similares de outros entes públicos, dando preferência por certames realizados em órgãos ou entidades da esfera municipal, localizados no estado de São Paulo, visando obter valores condizentes com a realidade local, minimizando as distorções.

Para cada item foram encontrados pelo menos 3 (três) valores válidos e através desses valores, foi calculada a média aritmética, definindo o valor máximo por item a ser aceito pela Administração.

Após todo este processo conseguimos estimar o valor unitário e o valor total para contratação desse objeto (Anexo II).

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas a alínea b, inciso V, do Art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for economicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento ou não da solução de gêneros alimentícios para a merenda escolar pode depender de vários fatores, como a disponibilidade financeira da instituição responsável pela merenda, a capacidade logística de armazenamento e distribuição, e até mesmo a sazonalidade dos alimentos.

Justificativas para o parcelamento:



1. **Fluxo de caixa:** Se a instituição responsável pela merenda escolar enfrenta restrições financeiras em determinados períodos, o parcelamento pode ser uma opção para garantir o abastecimento contínuo de alimentos sem comprometer o orçamento de forma significativa de uma única vez.
2. **Estoque e validade:** O parcelamento pode ser útil para evitar o acúmulo excessivo de estoque perecível, garantindo a qualidade e a validade dos alimentos fornecidos aos alunos.
3. **Negociação de preços:** Dependendo das negociações com fornecedores, o parcelamento pode oferecer vantagens comerciais, como descontos ou condições mais favoráveis de pagamento.
4. **Diversificação da oferta:** Ao parcelar as compras ao longo do ano, é possível diversificar a oferta de alimentos, proporcionando uma dieta mais variada e nutritiva para os alunos.

Justificativas contra o parcelamento:

1. **Custos adicionais:** O parcelamento pode implicar em custos adicionais, como taxas de juros ou outros encargos financeiros, que podem tornar a solução menos vantajosa no longo prazo.
2. **Logística complexa:** Gerenciar múltiplos fornecedores e entregas parceladas pode criar desafios logísticos, aumentando o risco de atrasos ou falta de produtos em determinados períodos.
3. **Previsibilidade orçamentária:** O parcelamento pode dificultar a previsão e o controle do orçamento, tornando mais difícil o planejamento financeiro e operacional da merenda escolar.

Diante disso, considerando as especificidades do presente objeto e fazendo uma análise cuidadosa dos prós e dos contras, o objeto desse estudo deverá ser parcelado, haja visto a comprovação técnica e economicamente viável, com o intuito de propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.



VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

IX – ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação começará a ter vigência em 2024 com término em 2025, e a demanda será incluída no PCA do ano de 2025 para se alinhar com os objetivos da Administração Pública do município de Aramina/SP.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

O presente estudo vem demonstrar que a aquisição de gêneros alimentícios para a produção de merenda escolar é necessária não somente para cumprir a legislação, como também, deseja almejar o emprego da alimentação saudável e adequada no ambiente escolar, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar. Além disso, a promoção do direito à alimentação escolar visa garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específica e àqueles que se encontra em vulnerabilidade social.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão aplicadas quaisquer providências a serem adotadas pela Administração Pública Municipal a fim de assegurar a contratação, uma vez que o objeto não exige qualquer especificidade quanto a sua operacionalidade.



XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios, o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada de acordo com as legislações vigentes. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação, considerando a essencialidade e necessidade da demanda para suprir as necessidades da Secretaria da Educação, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

XIV – ASSINATURA

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado por:

Julianna de Paula da Fonseca - Nutricionista RT

E aprovado por:

Silvana Ribeiro Jorge - Secretária da Educação



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

ANEXOS



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

CARNES (BOVINA, AVES, PEIXES, SUÍNA) e EMBUTIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1.	ALMÔNDEGA MISTA COZIDA E CONGELADA ::Ingredientes: carne bovina, carne mecanicamente separada de frango, carne de frango, gordura bovina, proteína de soja (4%), farinha de rosca, amido de mandioca (2%), alho em pó, sal, salsa desidratada, estabilizantes e antioxidantes. , peso médio aproximado de 20 gramas pó unidade, Embalagem primária: saco de polietileno de baixa densidade, termosoldado, atóxico, apropriado para contato direto com o s alimentos, transparente, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento; o produto deverá ser registrado na Avisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
2.	ALMÔNDEGA SEM CORANTE E SEM CONSERVANTES ::; Almôndegas pré-cozidas, congeladas e pronta para consumo. Ingredientes: carne bovina moída; carne suína moída; farinha de rosca; cebola; sal; pimenta do reino; temperos naturais; (orégano, salsa, cebolinha); água. Pesando entre 20 a 30 granas por unidade. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno, atóxico, transparente, rotulagem de acordo com a legislação vigente; identificar o nome do fabricante; o produto deverá ser registrado na Avisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
3.	APRESUNTADO COZIDO ; fatiado; obtido de carnes de suíno sadio; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas; acondicionado em saco plástico transparente; a vácuo; atóxico; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Aurora, similar ou superior. Apresentar amostra.
4.	BACALHAU - Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Apresentar amostra.
5.	BACON ; preparado com carne curada de suíno defumado, sem costela, em manta; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; produto sujeito a verificação no ato da entrega; com validade mínima de 48 dias na data da entrega.
6.	CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA; COXÃO MOLE; BIFE DE 100 GRAMAS com tolerância de +/- 10g e espessura de 8mm; congelada; transportada e conservada a temperatura de -12°C ou mais frio; com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente nao pegajosa; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la; ou encobrir alguma alteração; embalagem primaria plástica, atóxica e apropriada para alimentos; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega Declarar marca
7.	CARNE BOVINA; COXÃO MOLE; EM TIRAS de 8cmx8mmx10mm; congelada; extra limpo; e no máximo 7,5% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando 1 ou 2 kg por pacote; com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente e não pegajosa; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la; ou encobrir alguma alteração; transportada e conservada em temperatura máxima de-18°C; produto sujeito a verificação no ato da entrega; com validade mínima de 10 meses na data da entrega.
8.	CARNE BOVINA CURADA COZIDA DESFIADA CONGELADA : Carne bovina, água, sal, conservantes e estabilizantes; Embalagem: Saco PEBD, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, coloração transparente, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Aplica-se o regulamento vigente (Instrução Normativa nº 22, de 24/11/05 - Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Brasil) - SIF ou Serviço Inspeção Estadual- SISP. 10. número de registro do produto no órgão competente. Apresentar amostra.
9.	CARNE BOVINA; PATINHO; MOÍDA ; congelada; e no máximo com 10% de gordura e sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens; gordura parcial, tendões, coagulo, nodos linfáticos; e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alterações; isenta de sujidades e outros materiais estranhos embalada em saco plástico transparente, atóxico;



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

	pesando 1 ou 2 kg por pacote; transportada e conservada em temperatura máxima de -18°C; produto sujeito a verificação no ato da entrega; com validade mínima de 10 meses na data da entrega.
10.	CARNE SUÍNA; PERNIL; EM TIRAS; congelada; sem osso; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; pesando aproximadamente entre 1 ou 2 kg; produto sujeito a verificação da entrega
11.	COSTELA BOVINA: carne bovina semi-processada; costela; em tiras; serrada com osso (em tiras); congelada; transportada e conservada em temperatura de -12°C ou mais frio; com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente e não pegajosa; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la; ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica, sem fechamento a vácuo ou atmosfera modificada; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 02 dias na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
12.	COSTELA SUÍNA: carne suína semi-processada; costela; serrada com osso (em tiras); congelada; transportada e conservada em temperatura de -12°C ou mais frio; com aspecto, cor, odor e sabor próprios; devendo apresentar-se livre de hematomas, coágulos; parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica transparente, resistente e apropriada para alimentos; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato.
13.	COXINHA DA ASA; FRANGO SEMI-PROCESSADO; CONGELADA; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico de polietileno, transparente, atóxico; pesando cada unidade 120 g; e pacote com 950 g a 1 kg; produto sujeito a verificação da entrega.
14.	COXINHA DA ASA; FRANGO TEMPERADO, EMPANADAS, pré-frita e submetido a congelamento individualmente; acondicionado em embalagem plástica de polietileno, atóxico, transparente, rotulagem de acordo com a legislação vigente. pesando cada unidade 120 g; e pacote com 2 kg; produto sujeito a verificação da entrega.
15.	FILÉ DE PEITO DE FRANGO; EM CUBOS; sem osso e sem pele; congelados com tecnologia IQF; acondicionados em embalagem plástica de polietileno; atóxico; transparente (com pigmentação azul); rotulagem de acordo com a legislação vigente; pacote com 2 kg; produto sujeito a verificação da entrega.
16.	FILÉ DE PEITO DE FRANGO; EM TIRAS; sem osso e sem pele; congelados com tecnologia IQF; acondicionados em embalagem plástica de polietileno; atóxico; transparente (com pigmentação azul); rotulagem de acordo com a legislação vigente; pacote com 2 kg; produto sujeito a verificação da entrega.
17.	FILÉ DE TILÁPIA; pescado semi processado; tilápia; cortado em file, sem espinhas e sem pele; congelado; pesando 110 gramas com tolerância de +/- 10 gramas; transportado e conservado a uma temperatura inferior a -18°C; com cor, cheiro e sabor característicos; livre de manchas, não devendo apresentar aspecto repugnante, mutilado, traumatizado; deformado ou em mau estado de conservação; embalagem primária plástica transparente, devidamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
18.	FRANGO SEMI-PROCESSADO; COXA E SOBRE-COXA, partes inteiras, sem tempero; congelado com validade 12 meses; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com aspecto; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico; pesando 1 Kg; devendo obedecer o valor limite de 6% de água. Sujeito a verificação no ato da entrega.
19.	FRANGO SEMI-PROCESSADO; PEITO, SEM OSSO E SEM PELE, partes inteiras, sem tempero; congelado; com aspecto, cor e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pesando 1 kg; devendo obedecer o valor limite de 6% de água; prod. sujeito a verificação ato da entrega
20.	HAMBÚRQUER; CARNE BOVINA; pesando entre 80 a 120 gramas cada unidade; congelado; com aspecto, cor e sabor próprios; livre de sujidades e outros materiais estranhos; embalado em camadas interfolhadas; acondicionado em caixa papelão reforçada; rotulo contendo, data Fab/val/peso, Carimbo do SIF; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
21.	LINGÜIÇA; DEFUMADA; CALABRESA; preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, c/ validade mínima de 2 meses a contar da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
22.	LINGÜIÇA TOSCANA - Lingüiça suína tipo toscana sem pimenta, resfriada, com etiquetas de identificação (validade, procedência, nº registro no SIF) em cada embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.
23.	MINI ALMÔNDEGA COZIDA E CONGELADA; Ingredientes: carne bovina, gordura bovina, proteína de soja (4%), farinha de rosca, amido de mandioca (2%), alho em pó, sal, salsa desidratada, estabilizantes e antioxidantes. , peso médio aproximado de 3 gramas a unidade, Embalagem primária: saco de polietileno de baixa densidade, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com o s alimentos, transparente, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento; o produto deverá ser registrado na Avisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
24.	MORTADELA; composta de carne bovina e suína misturadas e trituradas; fatiada; condimentos e outras substâncias alimentares; apresentando no maximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade; de



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

	primeira qualidade; isenta de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; embalada a vácuo; acondicionada em saco plástico, atóxico; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Marba, similar ou superior. Apresentar amostra.
25.	PEITO DE FRANGO (SASSAMI) SEMI-PROCESSADO, EM BIFES, CONGELADO ; sem osso e sem pele; espessura de aproximadamente 8mm; congelada; transportada e conservada a temperatura de -12°C ou mais frio; com cor, sabor e odor próprios, firme, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la; ou encobrir alguma alteração; embalagem primaria plástica, atóxica e apropriada para alimentos; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
26.	PEITO DE FRANGO, COZIDO, DESFIADO, COM SAL : composto de peito de frango e sal; transportado e conservado a temperatura ambiente; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria pacote aluminizado, com fechamento a vácuo; com validade mínima de 15 meses na data da entrega; embalagem secundaria caixa de papelão reforçada; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
27.	PRESUNTO FATIADO - Presunto Magro de primeira qualidade fatiado. deverá ter registro no órgão competente e atender a legislação vigente. Declarar marca e apresentar amostra.
28.	QUIBE BOVINO COZIDO E CONGELADO : Ingredientes: carne bovina, trigo, gordura bovina, proteína de soja (3,9%), condimento para quibe (sal, especiarias, alho em pó, hortelã triturado, cebola em pó), açúcar, extrato de levedura, dextrose, aroma natural de hortelã, acidulante, salsa desidratada; pesando entre 25 a 30 gramas a unidade; prazo de validade de 12 meses; Embalagem primária: saco de polietileno de baixa densidade, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com os alimentos, transparente, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.
29.	SALSICHA; HOT DOG ; composta de carne suína, bovina e de ave, carne mecanicamente separada de ave, condimentos e outros ingred. permitidos; congelada, transportada e conservada a temperatura inferior a -12°C; acondicionada em embalagem plástica transparente, flexível, atóxica e termo selada a vácuo; com peso unitário mínimo de 50g; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.

LEITE E DERIVADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1.	ALIMENTO A BASE DE SOJA ORIGINAL : composto de água, extrato de soja, e outros ingredientes permitidos; apresentado em forma líquida; com cor, sabor e aroma próprios; embalagem primaria hermeticamente fechada, atóxica e lacrada; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. .
2.	CREME DE LEITE ; apresentando teor de matéria gorda mínimo de 17%; embalado em caixa cartonada; unidade contendo 200 g; produto sujeito a verificação no ato da entrega; com validade mínima de 5 meses a contar data da entrega; e suas condições deverão obedecer a legislação vigente. Apresentar Amostra.
3.	CREME DE LEITE – SEM LACTOSE ; apresentando teor de matéria gorda mínimo de 17%; embalado em caixa cartonada; unidade contendo 200 g; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146 de 07/03/96 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos; com validade mínima de 5 meses a contar data da entrega; e suas condições deverão obedecer a legislação vigente.



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

	Declarar marca e apresentar amostra.
4.	FORMULA INFANTIL; de seguimento p/lactentes a partir do 6º mês de vida, a base de leite de vaca, deve conter em 100ml do prod. pronto p/consumo, no min. 60 ate 70kcal valor energético o teor protéico min.1,4 ate 3.5g/100kcal; rel. caseína prot. soro entre 30-60%/50-70% conter ac. graxos cadeia longa: dha e ara; a apresentação do produto devera obedecer a leg. vigente, embalagem hermeticamente fechada c/validade igual ou superior a 12 meses. Declarar marca e apresentar amostra.
5.	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES SEM LACTOSE- para bebes de 0 a 12 meses de vida, indicado para lactentes com necessidade de dieta especifica, como intolerância lactose. Deve conter nucleotídeos, DHA E ARA. O produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Na embalagem deverá constar as seguintes informações; Indicação do fabricante , tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. A embalagem deve conter 400 g do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Marca: Novamil rice, similar ou superior. Apresentar amostra.
6.	FORMULA INFANTIL HIPOALERGENICA A BASE DE AMINOACIDOS- Fórmula infantil para lactentes e de seguimento destinada a necessidades de dieta especifica (0 a 3 anos, com restrição da lactose, isenta de proteínas lácteas e a base de aminoácidos livres. Deve conter DHA e ARA e nucleotídeos e taurina. Isenta de sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal.. O produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Na embalagem deverá constar as seguintes informações : Indicação do fabricante , tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. A embalagem deve conter 400 g do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Marca: Neocate LCP, similar ou superior. Apresentar amostra.
7.	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA; embalagem contendo 1,25 kg; composta de leite, leite em pó, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo; e outras substâncias permitidas, sem adição de soja e seus derivados; conservada e transportada a uma temperatura não superior a 10°C com validade de 30 dias na data da entrega, envasado em garrafas de polietileno rosqueáveis; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
8.	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA; ISENTO DE LACTOSE (COCO OU BAUNILHA: Sem corantes vermelho, Embalagem entre 850 gramas a 1,15 kg, conservada e transportada a uma temperatura não superior a 10°C com validade de 30 dias na data da entrega, envasado em garrafas de polietileno rosqueáveis, produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
9.	IOGURTE DE MORANGO, GARRAFA DE 170 G, leite reconstituído semidesnatado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de morango (água, xarope de açúcar, amido modificado, açúcar, morango, cálcio (fosfato tricálcico), aromatizantes, acidulante ácido cítrico, espessante goma guar, corante natural carmim e conservador sorbato de potássio), soro de leite reconstituído, xarope de açúcar e fermento lácteo conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias na data da entrega; embalagem primaria garrafa plástica lacrada; acondicionado em embalagem secundaria apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
10.	IOGURTE DE BAUNILHA OU COCO, GARRAFA DE 170 G, ISENTO DE LACTOSE E CORANTE VERMELHO: Iogurte natural sem lactose, livre de corante vermelho, ideal para pessoas com intolerância à lactose e preocupações com aditivos artificiais, leite sem lactose; fermentos lácteos, açúcar; aroma natural de coco ou baunilha; conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias na data da entrega; embalagem primaria garrafa plástica lacrada; acondicionado em embalagem secundaria apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
11.	LEITE AROMATIZADO; ESTERILIZADO (UHT); com aroma de cacau; composto de leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, cacau em pó e estabilizante; transportado e conservado em temperatura ambiente; embalagem contendo 200 ml; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada hermeticamente fechada; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 05 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Toddyinho, similar ou superior. Apresentar amostra.
12.	LEITE AROMATIZADO; ESTERILIZADO (UHT); ISENTO DE LACTOSE; com aroma de cacau; composto de leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, cacau em pó e estabilizante; transportado e conservado em temperatura ambiente; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada hermeticamente fechada; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 05 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Toddyinho, similar ou superior. Apresentar amostra.
13.	LEITE CONDENSADO; composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega embalagem primaria atóxica, contendo a unidade 395 g; devidamente lacrada e embalagem secundaria apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega,.
14.	LEITE DE COCO NATURAL 200 ML - leite de côco embalagem com 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido. Marca: Menina, similar ou superior. Apresentar amostra.



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

15.	LEITE EM PÓ INTEGRAL: leite em pó, com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; envasado em recipientes herméticos lacrados, lata de 800 gramas; validade de acordo com a portaria 369/97 (MAPA) RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360 e suas alterações posteriores; prod. Sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Ninho, similar ou superior. Apresentar amostra.
16.	LEITE EM PÓ INTEGRAL (FASES 1): composto lácteo com óleos vegetais e fibras, com teor de matéria gorda mínimo de 21%; integral; envasado em recipientes herméticos lacrados, lata de 800 gramas; validade de acordo com a portaria 369/97 (MAPA) RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360 e suas alterações posteriores; prod. Sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Ninho, similar ou superior. Apresentar amostra.
17.	FÓRMULA INFANTIL DE SOJA: Fórmula infantil para lactentes e seguimento a base de soja, com Omega 3 (AC. Linolênico) e Omega 6 (a. linoléico), até 12 meses de vida. O produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. A embalagem deve conter 800 g do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Marca: Aptamil, similar ou superior. Apresentar amostra.
18.	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: leite em pó, com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; envasado em recipientes herméticos lacrados, validade de acordo com a portaria 369/97 (MAPA) RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360 e suas alterações posteriores; prod. Sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. Adm. Determinados pelo MAPA e ANVISA. Marca: Ninho, similar ou superior. Apresentar amostra.
19.	LEITE PASTEURIZADO; INTEGRAL; TIPO C, conservado entre 1 e 10 graus centígrados, teor de matéria gorda mínimo de 3,0%, validade de 48 horas na entrega, envasado e em embalagem saco de polietileno de baixa densidade; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
20.	LEITE UHT INTEGRAL; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, embalagem de 1 litro, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado; com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega. Declarar marca e apresentar amostra.
21.	LEITE UHT INTEGRAL; ISENTO DE LACTOSE: teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, embalagem de 1 litro, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado; produto sujeito a verificação no ato da entrega; com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega. Declarar marca e apresentar amostra.
22.	REQUEIJÃO CREMOSO; embalado em potes plásticos hermeticamente fechados, contendo 200 g; sem adição de amido de milho; com validade mínima de 40 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA.359 de 04/09/97 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Scala, similar ou superior. Apresentar amostra.
23.	REQUEIJÃO CREMOSO; embalado em potes plásticos hermeticamente fechados, balde contendo 3,6 kg; sem adição de amido de milho; com validade mínima de 40 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA.359 de 04/09/97 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Scala, similar ou superior. Apresentar amostra.
24.	REQUEIJÃO; CREMOSO, ZERO LACTOSE, transportado e conservado em temperatura inferior a 10°C; embalagem primária hermeticamente fechada, com validade mínima na data da entrega de 72 dias; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Scala, similar ou superior. Apresentar amostra.
25.	REQUEIJÃO CREMOSO PARA USO CULINÁRIO – TIPO CATUPIRY – bisnaga contendo entre 1,5 KG A 1,8 KG. Apresentar amostra.
26.	QUEIJO MINEIRO CURADO - Queijo Mineiro Curado com pelo menos 20 dias de maturação (amadurecimento, depois da retirada do soro) até adquirir tom levemente amarelado, sabor mais acentuado e textura típica. Apresentar amostra.
27.	QUEIJO; MUSSARELA FATIADA, interfolhado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas; acondicionado em saco plástico transparente; fatias separadas por plástico (interfolhadas), à vácuo; atóxico; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Scala, similar ou superior. Apresentar amostra.



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1.	AÇAFRÃO; EM PÓ fino e homogêneo; acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico e resistente; validade mínima de 07 meses a contar da entrega, hermeticamente vedado. Declarar marca.
2.	AÇÚCAR ; obtido da cana de açúcar, crystal ; com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega, pacotes de 5 kg
3.	AÇÚCAR REFINADO 1KG - Características técnicas: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
4.	AÇÚCAR; MASCAVO ; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto e odor característicos, cor escura e sabor doce; nao podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
5.	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 400GR - embalagem de 400 gr, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, no mínimo contendo as vitaminas (B2, B6, B1, A), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
6.	ALHO PROCESSADO ; branco; embalado em balde plástico, com validade mínima de 12 meses; pesando 1kg; acondicionado para transporte em caixa de papelão reforçado; apresentação puro, amassado; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; qualidade pastoso e intacto; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
7.	AMENDOIM S/ CASCA E S/ PELE - 500GR - Tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.
8.	AMIDO DE MILHO ; produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado; pesando 500 gramas; re-embalado em caixa; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
9.	ARROZ; AGULHINHA; TIPO 1 ; longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, contendo 1 quilo , validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra..
10.	ARROZ; AGULHINHA; TIPO 1 ; longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, contendo 5 quilos , validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra
11.	AVEIA EM FLOCOS : aveia; integral; em flocos finos; isenta de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios; admitindo umidade máxima de 15% por peso; embalagem primaria atóxica, hermeticamente fechada, com validade mínima de 06 meses na data da entrega. Embalagem de 450 gramas. Declarar marca e apresentar amostra.
12.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ; com acidez máxima de 0,8%; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica; contendo 500 ml produto sujeito a verificação no ato da entrega; com validade minima de 7 meses na data da entrega.
13.	AZEITONA EM CONSERVA; VERDE; SEM CAROÇO E FATIADA ; imersa em salmoura; com tamanho e coloração uniformes; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; contendo 3 kg líquido e 2 kg drenado; devendo ser considerado como peso o produto drenado; produto sujeito a verificação no ato da entrega; com validade mínima de 16 meses na data da entrega.
14.	BALA MASTIGÁVEL PACOTE DE NO MÍNIMO 500GR - Bala Mastigável diversos sabores: Banana, Morango, Uva e Maçã Verde. Embalagem plástica atóxica.



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

15.	BATATA PALHA PACOTE DE 1 KG - contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
16.	BATATA PALITO - Batatas Congeladas, pré cozidas embaladas em pacotes plásticos atóxicos. A batata deve ser obtida, processada, armazenada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. APRESENTAR AMOSTRA.
17.	CACAU; EM PÓ, SOLÚVEL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR ; composto de cacau em pó puro; embalagem contendo 500 gr ; embalagem primária apropriada hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
18.	CAFÉ TRADICIONAL; TORRADO E MOÍDO , constituído de grãos 100% arábica; torra média clássica; moagem média clássica; bebida dura; o produto deve conter o selo de pureza da ABIC e validade de 12 meses; pacote pesando 500 gramas; com embalagem almofada ou atmosfera inerte (sem vácuo); não sendo tolerada a presença de etiqueta auto-adesiva com a descrição do produto. Apresentar amostra.
19.	CANJICA DE MILHO ; pacotes de 500 gr; grupo misturada, despelculado, CLASSE BRANCA , tipo 1; isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos; admitindo umidade máxima de 13% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
20.	CHÁ; MATE SOLÚVEL ; composto de "extrato das folhas" da erva mate tostada, solúvel; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundária caixa de papel cartão; com validade mínima de 11 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
21.	COCO EM FLOCOS (FLOCOCO) ; amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado; sem adição de açúcar ; obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço; validade min. De 10 meses a contar da entrega em embalagem apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega, pacotes de 100 gramas. Marca: Sococo, similar ou superior. Apresentar amostra.
22.	COCO EM FLOCOS (SWET FLOCO) ; Úmido e adoçado ; amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado; obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço; validade min. De 10 meses a contar da entrega em embalagem apropriada; produto sujeito a verificação no ato da entrega, pacotes de 1 kg..Marca: Sococo, similar ou superior. Apresentar amostra.
23.	COLORÍFICO; EM PÓ FINO , homogêneo; obtido de frutos maduros de espécimes genuínos; grãos são, limpos, dessecados e moídos; de coloração vermelho intenso; com aspecto cor, cheiro e sabores próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente; validade mínima 07 meses a contar da entrega, hermeticamente vedado; embalado em caixa de papelão reforçado.
24.	CREME DE CEBOLA – PACOTE DE 1 KG - Feito de farinha de trigo, fécula de mandioca, cebola, sal, gordura vegetal condimento preparado, sabor cebola, proteína vegetal hidrolisada, açúcar e condimentos, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/ e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. IV. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER OVO, LEITE, SOJA, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AIPO E MOSTARDA. CONTÉM GLÚTEN.
25.	ERVILHA VERDE CONGELADA ; crua, em grãos, higienizada e congelada; transportada e conservada em temperatura -18°C; isenta de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primária saco plástico, atóxico e lacrado; com validade mínima de 14 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Declarar marca e apresentar amostra.
26.	EXTRATO DE TOMATE ; concentrado; produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem acidulantes e ácido cítrico ; sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado lata pesando 850 gramas ; produto sujeito a verificação do entrega. Apresentar amostra.
27.	EXTRATO DE TOMATE ; concentrado; produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem acidulantes e ácido cítrico ; sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 14 meses a contar da entrega, acondicionado embalagem tetrapack contendo aproximadamente 1,1 kg ; produto sujeito a verificação do entrega. Apresentar amostra.



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

28.	FARINHA DE MANDIOCA; TIPO BIJU , produto obtido da mandioca, ligeiramente torrada; isenta de sujidades, parasitas e larvas; embalagem contendo 500 gramas; validade mínima 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
29.	FARINHA DE MILHO; TIPO BIJU , do grão de milho torrado; na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 7 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
30.	FEIJÃO; CARIOCA; TIPO 1 ; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra
31.	FEIJÃO; PRETO ; Grupo 1, Classe Preto, Tipo 1; Novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de até 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primária saco plástico atóxico, hermeticamente fechado, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
32.	FUBÁ DE MILHO ; simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
33.	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO SEM GLUTÉN, COM OVOS - O produto deverá estar em conformidade a legislação vigente. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem 500 g. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Apresentar amostra.
34.	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS - O produto deverá estar em conformidade a legislação vigente. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem 500 g. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Apresentar amostra.
35.	MACARRÃO SEMOLADO NO FORMATO PARAFUSO ; não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote; devem apresentar bom rendimento; prazo de validade mínimo de 06 meses.
36.	MACARRÃO SEMOLADO NO FORMATO AVE MARIA ; não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote; devem apresentar bom rendimento; prazo de validade mínimo de 06 meses.
37.	MACARRÃO SEMOLADO NO FORMATO ESPAGUETE ; não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote; devem apresentar bom rendimento; prazo de validade mínimo de 06 meses. Marca: Basilar, similar ou superior. Apresentar amostra
38.	MANTEIGA DE LEITE, DE PRIMEIRA; COM SAL : creme de leite; cloreto de sódio e corante urucum; de primeira qualidade; embalagem primária hermeticamente fechada; potes de 500 gramas; acondicionada em caixa de papelão reforçado, transportada e conservada em temperatura não superior a 10°C; produto sujeito a verificação no ato da entrega; validade mínima na data da entrega de 3 meses.
39.	MANTEIGA DE PRIMEIRA; SEM LACTOSE, COM SAL : creme de leite, enzima lactase, cloreto de sódio e corante urucum; de primeira qualidade; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; pesando 500 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; validade mínima na data da entrega de 5 meses; Apresentar amostra.
40.	MARGARINA; COM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE 80% ; escrito de forma precisa na embalagem; podendo conter vitamina e outra substância permitida; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico, de 500 gramas, c/ validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa de papelão reforçado, contendo 12 unidades; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Qualy, similar ou superior. Apresentar amostra.
41.	MILHO DE PIPOCA ; Classe Amarela, Tipo 1, beneficiado, limpo e seco; isento de matérias estranhas, impurezas, mofo ou fermentação; admitindo umidade máxima de 13,5%; embalagem primária saco plástico filme bopp, contendo 500 g, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
42.	MILHO VERDE EM CONSERVA MÍNIMO 300GR - Ingredientes: milho verde e salmoura (água e sal). Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em caixinha tetra Pak, com peso líquido drenado de 200g.
43.	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 3 KG - Ingredientes: milho verde e salmoura (água e sal). Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

	nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade de 6 meses a partir da data de entrega. peso líquido drenado de 2 KG..
44.	ÓLEO COMESTÍVEL; DE SOJA; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranha; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
45.	ORÉGANO; em folhas secas; obtido de folhas e talos do espécime genuíno; com coloração verde pardacenta; isento de sujidades e outros materiais estranhos; pacotes de no mínimo 500 gramas; embalagem primária plástica atóxica e lacrada; produto sujeito a verificação no ato da entrega; com validade mínima de 12 meses na data da entrega.
46.	PALMITO EM CONSERVA; tolete (inteiro); imerso em líquido de cobertura; apresentando tamanho e coloração uniformes; firme e intacto; acondicionado em embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; contendo 530 g líquido e 300 g drenado; devendo ser considerado como peso o produto drenado; produto sujeito a verificação no ato da entrega; com validade mínima de 16 meses na data da entrega. Apresentar amostra
47.	PIMENTA DO REINO; EM PO – 500 gramas: obtida de frutos do espécime genuíno; com coloração cinza escuro; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária saco plástico atóxico e lacrado; produto sujeito a verificação no ato da entrega; com validade mínima de 19 meses na data da entrega. Declarar marca.
48.	POLPA DE FRUTA; ABACAXI: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; qualidade líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; desde que mantidos congelados a -18c, validade mínima 144 dias a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico em frasco plástico, pesando 1 kg; produto sujeito a verificação no ato da Apresentação amostra.
49.	POLPA DE FRUTA; ACEROLA: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; qualidade líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; desde que mantidos congelados a -18c, validade mínima 144 dias a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico em frasco plástico, pesando 1 kg; produto sujeito a verificação no ato da Apresentação amostra.
50.	POLPA DE FRUTA; LARANJA COM ACEROLA: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; qualidade líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; desde que mantidos congelados a -18c, validade mínima 144 dias a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico em frasco plástico, pesando 1 kg; produto sujeito a verificação no ato da entrega Apresentação amostra.
51.	POLPA DE FRUTA; LARANJA; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; qualidade líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; desde que mantidos congelados a -18c, validade mínima 144 dias a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico em frasco plástico, pesando 1 kg; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
52.	POLPA DE FRUTA; UVA: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; qualidade líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; desde que mantidos congelados a -18c, validade mínima 144 dias a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico em frasco plástico, pesando 1 kg; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
53.	POLPA DE FRUTA; CAJÚ: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; qualidade líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; desde que mantidos congelados a -18c, validade mínima 144 dias a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico em frasco plástico, pesando 1 kg; produto sujeito a



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

	verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
54.	POLPA DE FRUTA; MARACUJÁ: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; qualidade líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; desde que mantidos congelados a -18c, validade mínima 144 dias a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico em frasco plástico, pesando 1 kg; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
55.	POLPA DE FRUTA; MORANGO: composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; qualidade líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; desde que mantidos congelados a -18c, validade mínima 144 dias a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico em frasco plástico, pesando 1 kg; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
56.	SAL; REFINADO; refinado; iodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
57.	SUCO DE LARANJA INTEGRAL, PASTEURIZADO; produto pronto para beber; não fermentado e não alcoólico, produzido pela extração mecânica da fruta; pasteurizado por trocador de calor e acondicionado em embalagens plásticas. Ingredientes: suco de laranja integral. Embalado em galões de 5 litros, asséptico, atóxico. Com prazo de validade mínimo de 30 dias após a fabricação. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
58.	SUCO DE UVA INTEGRAL, PASTEURIZADO; produto pronto para beber; não fermentado e não alcoólico, produzido pela extração mecânica da fruta; pasteurizado por trocador de calor e acondicionado em embalagens plásticas. Ingredientes: suco de uva concentrado e água. Embalado em galões de 5 litros, asséptico, atóxico. Com prazo de validade mínimo de 30 dias após a fabricação. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
59.	SUCO DE FRUTA INTEGRAL; SABOR DE LARANJA; composto de suco de laranja, 100% natural; apresentado em temperatura ambiente; isento de fermentação, conservante, açúcar e sem adição de água; com cor amarela, aroma e sabor próprios; com validade mínima na data da entrega de 120 dias; embalagem primária apropriada, caixa cartonada aluminizada; contendo entre 200 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Vita Suco, similar ou superior. Apresentar amostra.
60.	SUCO DE FRUTA NATURAL; SABOR DE UVA; sem adição açúcar e conservantes; ingredientes: água, suco de uva concentrado e suco de maçã concentrado; isento de fermentação e outras matérias estranhas ou impróprias ao produto; com cor variando de vinho rosado a translúcido, sabor e odor próprios; com validade mínima na data da entrega de 120 dias; embalagem primária apropriada, caixa cartonada aluminizada; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Vita Suco, similar ou superior. Apresentar amostra.
61.	SUCO DE FRUTA NATURAL; SABOR DE CAJÚ; sem adição açúcar e conservantes; ingredientes: água, suco de cajú concentrado e suco de maçã concentrado; isento de fermentação e outras matérias estranhas ou impróprias ao produto; com cor variando de vinho rosado a translúcido, sabor e odor próprios; com validade mínima na data da entrega de 120 dias; embalagem primária apropriada, caixa cartonada aluminizada; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Vita Suco, similar ou superior. Apresentar amostra.
62.	SUCO DE FRUTA NATURAL; SABOR DE PÊSSEGO; sem adição açúcar e conservantes; ingredientes: água, suco de pêsego concentrado e suco de maçã concentrado; isento de fermentação e outras matérias estranhas ou impróprias ao produto; com cor variando de vinho rosado a translúcido, sabor e odor próprios; com validade mínima na data da entrega de 120 dias; embalagem primária apropriada, caixa cartonada aluminizada; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Vita Suco, similar ou superior. Apresentar amostra.
63.	SUCO DE FRUTA NATURAL; SABOR DE GOIABA; sem adição açúcar e conservantes; ingredientes: água, suco de goiaba concentrado e suco de maçã concentrado; isento de fermentação e outras matérias estranhas ou impróprias ao produto; com cor variando de vinho rosado a translúcido, sabor e odor próprios; com validade mínima na data da entrega de 120 dias; embalagem primária apropriada, caixa cartonada aluminizada; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Vita Suco, similar ou superior.



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

	Apresentar amostra.
64.	TRIGO; INTEGRAL; isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de mofo e materiais terrosos; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; embalado em caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
65.	UVA PASSA; sem semente; isenta de fermentações e manchas; apresentando umidade máxima de 25%; embalagem primária saco plástico atóxico e hermeticamente fechado; com validade mínima de 07 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
66.	VINAGRE; DE ALCOOL; composto de fermentado acético de álcool, água e conservante; com acidez volátil mínima de 4%; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega.

ITENS DE PANIFICAÇÃO, LANCHES E DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1.	BISCOITO DE QUEIJO CONGELADO: o produto poderá conter em sua formulação: água, polvilho, ovos, margarina e/ou óleo vegetal, queijo, leite em pó e sal, dentre outros produtos necessários ao preparo, desde que declarados. As unidades deverão conter de 50g a 80 g . Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Embalagem: plásticas atóxicas e resistentes de 1 ou 2 Kg. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Marca: Lut Minas, similar ou superior. Apresentar amostra.
2.	BISCOITO COM SAL; TIPO CREAM CRACKER: biscoito c/sal; tipo cream cracker, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; composto de emulsificante, melhorador de farinha, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos; isento de sujidades e outras substâncias estranhas; embalagem primária filme bopp metalizado hermeticamente fechado atóxico. Pacote de 400 gramas. Apresentar amostra
3.	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL, SEM LACTOSE. O produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso a embalagem deverá conter 400 gramas de produto no mínima. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Apresentar amostra.
4.	BISCOITO DOCE DE; MAIZENA; de farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substâncias permitidas; embalagem filme bopp, com validade mínima na data da entrega de 5 meses; pacotes de 400 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Declarar marca e apresentar amostra.
5.	BISCOITO DOCE DE MAIZENA; SEM LACTOSE; de farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substâncias permitidas; embalagem filme bopp, com validade mínima na data da entrega de 5 meses; pacote de 400 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Liane, similar ou superior. Apresentar amostra.
6.	BISCOITO DOCE TIPO ROQUINHA DE COCO. O produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso a embalagem deverá conter 300 gramas de produto no mínima. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Declarar amostra e apresentar amostra.



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

7.	BISCOITO DOCE TIPO ROQUINHA DE CHOCOLATE. O produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso a embalagem deverá conter 300 gramas de produto no mínima. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Declarar amostra e apresentar amostra.
8.	BISCOITO DOCE TIPO ROQUINHA, SEM LACTOSE. O produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente. Na embalagem deverá constar as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso a embalagem deverá conter 200 gramas de produto no mínima. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Declarar amostra e apresentar amostra.
9.	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS ; composta de amido de milho e/ou fécula de mandioca, açúcar, farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico; gordura vegetal, ovos, sal e outros ingredientes permitidos; não deverá conter soja, glúten, nem corantes artificiais; com cor, odor e sabor próprios, textura crocante/macia; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária material tipo portfólio, composta de dois filmes plásticos, embalagem contendo 500g; produto sujeito a verificação no ato da entrega; com validade mínima de 6 meses na data da entrega.
10.	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS SEM LACTOSE sabor laranja; composta de amido de milho e/ou fécula de mandioca, açúcar, farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico; gordura vegetal, ovos, sal e outros ingredientes permitidos; não deverá conter soja, glúten, nem corantes artificiais; com cor, odor e sabor próprios, textura crocante/macia; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária material tipo portfólio, composta de dois filmes plásticos, embalagem contendo 350g; produto sujeito a verificação no ato da entrega; com validade mínima de 6 meses na data da entrega. Marca: Panco, similar ou superior. Apresentar amostra.
11.	BISCOITO DE POLVILHO CASEIRO ASSADO; composto por polvilho azedo; óleo; ovos; sal refinado; não pode ser industrializado , formato tipo palito; embalado em saco plástico atóxico transparente; peso por quilo (kg); fabricado na data da entrega. Apresentar amostra.
12.	BISCOITO DE POLVILHO; SEM LACTOSE; polvilho; leite sem lactose; ovos; óleo vegetal; sal e água; embalagem com na mínimo 100 gramas, com validade mínima na data da entrega de 5 meses; s, produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
13.	BISCOITO DE POLVILHO INDUSTRIALIZADO: composto por polvilho azedo; gordura vegetal hidrogenada; ovos; sal refinado; leite em pó e farinha de soja; não contém glúten; embalado em saco plástico atóxico transparente; peso por quilo (kg); com validade mínima de 90 dias a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-48 (decreto Lei 12486, de 20/10/78). Declarar marca e apresentar amostra.
14.	BISCOITO RECHEADO DE GOIABA 112GR - Tipo barrinha. - goiabada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, fibra de aveia, açúcar invertido, minerais e vitamina (cálcio, ferro e vitamina c), sal, emulsificante: lecitina de soja, aromatizantes, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, corante caramelo iv ? processo sulfito-amônia e corante natural: carmim. contém glúten. alérgicos: contém derivados de trigo, aveia e de soja. pode conter centeio, cevada, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, gergelim, leite, nozes e ovos. a validade mencionada refere-se ao produto ainda fechado, desde que, conservado em local seco, fresco e inodoro. consumir logo após aberto. contém aromatizante sintético idêntico ao natural.
15.	BISNAGUINHA TRADICIONAL, SEM LACTOSE: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, glúten, açúcar líquido invertido, sal, cloreto de potássio, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e estearoil-2-lactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e melhoradores de farinha: fosfato monocálcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico, pacote com 300 gramas. Marca: Pullman, similar ou superior. Apresentar amostra
16.	BOLO PRONTO SABOR CENOURA- Bolo caseiro sabor cenoura com cobertura de Chocolate. Sem conservantes, produzido com cenoura in natura. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasita e larvas. Não deverá estar ressecada ou com indícios de mofos. Apresentar amostra.
17.	BROA DE FUBÁ DOCE CONGELADA; composto de fubá de milho enriquecido c/ácido fólico, açúcar, ovo, óleo, leite; sal, erva doce, coco ralado, fermento e outros ingredientes permitidos; pesando no mínimo 50 gramas cada; rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Embalagem: plásticas atóxicas e resistentes de 1 ou 2 Kg. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Marca: Yeppa, similar ou superior. Apresentar amostra.
18.	FARINHA DE TRIGO; ESPECIAL; EXTRA CLARA; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; validade min.2 meses e 4 dias a contar da entrega, acondicionado em saco de 25 kg, prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias. Marca: Bunge, similar ou superior Apresentar amostra.



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

19.	FARINHA DE TRIGO: farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecido de ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega. Marca: Rosa Branca, similar ou superior. Apresentar amostra.
20.	FÉCULA DE BATATA; em pó, com coloração branca; com umidade máxima de 21%; isenta de sujidades e outras substâncias estranhas; contendo 1 kg em cada pacote; embalagem primária plástica, hermeticamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Declarar marca.
21.	FERMENTO BIOLÓGICO; EM PASTA; composto de <i>Saccharomyces cerevisiae</i> ; acondicionado em embalagem apropriada contendo 500 gramas, com validade mínima de 28 dias a contar da data de entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra
22.	FERMENTO BIOLÓGICO; TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO; composto de <i>Saccharomyces cerevisiae</i> e agente e reidratatório; acondicionado em embalagem apropriada para alimentos; unidade de 10 gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega; com validade mínima de 20 meses na data da entrega. Apresentar amostra
23.	FERMENTO QUÍMICO; TIPO EM PÓ; composto de pirofosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, validade mínima 4 meses a contar da data de entrega; acondicionado em lata hermeticamente fechada, contendo 250 g; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Royal, similar ou superior.
24.	OVO BRANCO EXTRA - Ovos de galinha, frescos, com casca firme, homogênea, lisa, limpa e sem rachaduras. Em cartelas com 30 unidades.
25.	PÃO DE FORMA; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 22 fatias; pacote com 500 gramas; composto de farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, antimofos; embalado em saco plástico, atóxico, com validade mínima 05 dias a contar da data de entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
26.	PÃO DE FORMA SEM LACTOSE; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, pacote com 300 gramas; composto de farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, antimofos; embalado em saco plástico, atóxico, com validade mínima 05 dias a contar da data de entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentar amostra.
27.	PÃO DE QUEIJO CONGELADO, o produto poderá conter em sua formulação: água, polvilho, ovos, margarina, fécula de mandioca, queijo, amido modificado, leite em pó e sal, dentre outros produtos necessários ao preparo, desde que declarados. As unidades deverão conter de 30g . Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Embalagem: plásticas atóxicas e resistentes de 1 ou 2 Kg. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Declarar marca e apresentar amostra.
28.	PÃO DE QUEIJO CONGELADO, o produto poderá conter em sua formulação: água, polvilho, ovos, margarina, fécula de mandioca, queijo, amido modificado, leite em pó e sal, dentre outros produtos necessários ao preparo, desde que declarados. As unidades deverão conter de 50g . Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Embalagem: plásticas atóxicas e resistentes de 1 ou 2 Kg. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Declarar marca e apresentar amostra.
29.	PÃO DOCE- (ASSADO/PRONTO); Pão de leite tipo hot dog - peso unitário de 50g a 60 gramas , em grau ótimo de cocção (sem apresentar indícios de queimados ou de que o mesmo esteja crú). Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasita e larvas. Não deverá estar ressecada ou com indícios de mofos. Apresentar amostra.
30.	PÃO FRANCÊS - MINI- Pão Francês sem Corantes, com peso mínimo de 25 gramas a unidade , fresco e macio em grau ótimo de cocção (sem apresentar indícios de queimados ou de que o mesmo esteja crú). Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasita e larvas. Não deverá estar ressecada ou com indícios de mofos.
31.	PÃO FRANCÊS (ASSADO/PRONTO); composto de no mínimo 51% de farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida c/ ferro e; ácido fólico; açúcar, fermento biológico, sal, margarina; melhorador de farinha; pesando 50g; embalagem primária apropriada para alimentos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; com prazo de validade mínima de 6 horas na data da entrega. Apresentar amostra.
32.	PÃO FRANCÊS CONGELADO: pão; Frances, cru congelado, com sal; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal, açúcar; gordura vegetal e outros ingredientes permitidos não poderão conter corantes; transportado e conservado a uma temperatura entre -5°C e -18°C; pacote de aproximadamente 10 quilos; pesando em média 60 gramas por unidade; contendo em média 140 unidades por pacote; todos tipos de fermentação (curta, média, longa e plus); embalagem primária saco plástico atóxico e lacrado. Apresentar amostra.



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

33.	POLVILHO; DOCE; branco; contendo 1 kg em cada pacote; embalagem primaria saco plástico transparente, atóxico; isento de sujidades e outros materiais estranhos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; com validade mínima de 06 meses na data da entrega.
34.	POLVILHO; AZEDO; branco; contendo 1 kg em cada pacote; embalagem primaria saco plástico transparente, atóxico; isento de sujidades e outros materiais estranhos; produto sujeito a verificação no ato da entrega ;com validade mínima de 06 meses na data da entrega.
35.	PRÉ MISTURA PARA BOLO; CHOCOLATE; composta de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, açúcar, farelo de trigo, gordura vegetal; sal, fermento químico, aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria pacote plástico, hermeticamente fechado; contendo 5 kg cada embalagem; com validade mínima de 168 dias na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Pré mescla Bunge, similar ou superior. Apresentar amostra.
36.	PRÉ MISTURA PARA BOLO; BAUNILHA; composta de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, açúcar, farelo de trigo, gordura vegetal; sal, fermento químico, aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria pacote plástico, hermeticamente fechado; contendo 5 kg cada embalagem; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Pré mescla Bunge, similar ou superior. Apresentar amostra.
37.	PRÉ MISTURA PARA BOLO; COCO; composta de farinha de trigo enriquecida c/ferro e acido fólico, açúcar, farelo de trigo, gordura vegetal; sal, fermento químico, aromatizante e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria pacote plástico, hermeticamente fechado; contendo 5 kg cada embalagem; com validade mínima de 168 dias na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: Pré mescla Bunge, similar ou superior. Apresentar amostra.
38.	REFORÇADOR DE FARINHA: preparo para produtos de panificação, maior facilidade de preparo e qualidade em volume dos pães mais uniformes em formato e volume, melhorando aspecto visual (pesta e crocância). Ingredientes: Amido de milho (geneticamente modificado a partir de Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes, Agrobacterium tumefaciens e Zea mays), estabilizantes estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80 e melhorador de farinha ácido ascórbico. Embalagem de 4 quilos. Marca: Suprema Bunge, similar ou superior. Apresentar amostra
39.	ROSCA CASEIRA: 1ª qualidade, formato tipo “trança”, composição mínima da massa: farinha de trigo, açúcar, ovos, leite em pó, óleo vegetal; fermento biológico. Cobertura coco ralada. Pesando em média 60 gramas a unidade. Apresentar amostra
40.	SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS COM MORTADELA- Pão de Aproximadamente 50 gramas com duas fatias de mortadela de primeira qualidade, totalizando aproximadamente 50 gramas de mortadela. Apresentar amostra.
41.	SANDUÍCHE DE PRESUNTO E MUSSARELA: de 1ª qualidade, contendo 2 fatias de pão de forma, com 01 fatia de presunto e 01 fatia de mussarela. Embalado individualmente em filme plástico, embalagens atóxica e resistente, livre de impurezas e sujidades. Apresentar amostra.00
42.	SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO DESFIADO: de 1ª qualidade, contendo 1 pão francês, frango desfiado, requeijão cremoso, alface picada e cenoura ralada. Embalado individualmente em filme plástico, embalagens atóxica e resistente, livre de impurezas e sujidades. Apresentar amostra.
43.	TAPIOCA, tipo 1; isento de sujidades, materiais estranhos, bolor ou mofo; contendo 1 kg em cada pacote; embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

ITENS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1.	ABACATE ; com peso unitário variando de 450 a 550 gramas; formato piriforme, com casca verde e polpa amarela; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar os defeitos podridão, passado, ferido, queimado de sol grave; defeito de casca grave ou danificação por praga; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
2.	ABACAXI PÉROLA ; médio, com peso unitário entre 1,2 e 1,5kg; polpa c/ coloração branco perola, formato cônico e casca c/ espessura fina; o lote deveser apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como podridão, amassado, sem coroa, fermento, passado, imaturo, defeito de polpa ou queimado de sol grave; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
3.	ABOBORA; TIPO CABOTIÁ ; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades materiais terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em saco de polietileno (850x520)mm; pesando aproximadamente 1,20kgs; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
4.	ABOBRINHA; BRASILEIRA ; de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; acondicionada em caixas de madeira(495x355x220)mm; pesando aproximadamente 25 kgs; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
5.	ACELGA , fresca, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larva; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em engradado de madeira (600x450x360)mm; em maços; pesando em torno de 1500 g a peça ; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
6.	ALFACE; AMERICANA ; fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio transporte; acondicionada em engradado de madeira (600x450x360)mm; em maços; pesando em torno de 600 g o maço ; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
7.	ALFACE; CRESPA ; fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio transporte; acondicionada em engradado de madeira (600x450x360)mm; em maços; pesando em torno de 600 g o maço ; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
8.	ALFACE; ROXA ; fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio transporte; acondicionada em engradado de madeira (600x450x360)mm; em maços; pesando em torno de 600 g o maço; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
9.	ALHO; BRANCO ; inteiro; com diâmetro do bulbo maior que 70mm; apresentando coloração do catafilo externo branca c/ listras roxas; coloração da película do bulbilho branca e baixo poder de condimentação; o lote deveser apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos brotado, chocho, podridão, murcho, fermento; passado ou quebrado grave (ausência de mais de 50% dos bulbilhos); embalagem primaria saco plástico, transparente, atóxico e lacrado; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
10.	ALMEIRÃO ; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isento de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larva; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em engradado de madeira (600x450x360)mm; em maços; pesando em torno de 600 g o



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

	maço ; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
11.	AMEIXA ; nacional; tipo 6a, com diâmetro equatorial maior que 55 mm; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, imaturo, passado; defeito de polpa ou ferimento; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, pes o liquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
12.	BANANA DA TERRA ; de primeira; comprimento maior que 20 cm e diâmetro maior que 35 mm; coloração da casca amarelo esverdeada, espessura fina e polpa branca creme; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: passada, dano por praga, podridão e ferimento em mais que três dedos da penca e; dois dedos se for buque; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
13.	BANANA MAÇÃ ; de primeira; comprimento maior que 10 cm e diâmetro maior que 30 mm; coloração da casca amarelo pálido, espessura fina e polpa branca; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: passada, dano por praga, podridão e em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de plástica vazada; pesando aproximadamente 25kgs; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
14.	BANANA PRATA ; de primeira; comprimento maior que 16 cm e diâmetro maior que 32 mm; coloração da casca amarelo esverdeada, espessura fina e polpa creme rósea; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: passada, dano por praga, podridão e em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de plástica vazada; pesando aproximadamente 25kgs; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
15.	BANANA ; NANICA ; em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de plástica vazada, com 14 dúzias; pesando aproximadamente 25kgs; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
16.	BATATA (INGLESA) , lisa; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda; acondicionada em sacos de jta de (830x500)mm; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
17.	BATATA DOCE ; amarela; extra aa (peso unitário entre 150 e 450g); casca c/ coloração amarela; polpa c/ coloração creme; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, deformação grave, dano por praga, esverdeamento; murcho, passado, queimado de sol grave, ferimento, brotado; devendo ser entregue em caixa plástica vazada; contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
18.	BETERRABA ; fresca, firme e intacta; com diâmetro equatorial entre (90 a 120)mm, grande; não apresentar defeitos int e ext. Que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
19.	BRÓCOLIS NINJA ; pedúnculo curto, de coloração verde brilhante; botões florais pequenos de coloração verde média; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: murcho, passado; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00x1,20m; contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
20.	CAQUI ; rama forte de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa de papelão, com 18 a 21 unidades, pesando aproximadamente 4,5kg; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
21.	CEBOLA ; de primeira; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em caixas de plástico vazadas; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
22.	CENOURA ; de primeira, sem rama; fresca; compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixas de madeira (495x355x220)mm; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
23.	CHEIRO-VERDE - (SALSA E CEBOLINHA) , fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e isentos, sem defeitos graves de origem física ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; em maços pesando aproximadamente 200 g cada ;



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

	produto sujeito a verificação no ato da entrega.
24.	CHICÓRIA ; nacional; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em saco plástico, transparente, atóxico; em maços; pesando em torno de 600 g o maço; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
25.	CHUCHU ; para consumo fresco; verde claro; médio; com peso maior ou igual a 450gr; nao apresentar defeitos int. E ext.que prejudiquem o consumo, dano profundo, defeito grave; fibroso e podridão; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
26.	COUVE FLOR; BRANCA; Por quilo ; apresentando inflorescência c/ formato globular a semi globular; coloração branca a branco creme; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; nao apresentar os defeitos podridão ou fermento; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
27.	COUVE ; manteiga; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em engradado de madeira (600x450x360)mm; em maços; pesando em média 500 g o maço ; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
28.	GOIABA; VERMELHA ; com diâmetro unitário maior que 70 mm; textura da casca lisa a rugosa; cor da casca verde a amarela e polpa vermelha; pesando aproximadamente 300 gramas a unidade; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como passado, ferido, podre, graves defeitos na casca ou com danos causados por pragas; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
29.	HORTELÃ ; fresco em folhas verdes; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, parasitos e larvas; pesando aproximadamente 150 gramas por maço ; acondicionado em engradados de madeira; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
30.	LARANJA PÊRA DESCASCADA ; laranja processada; variedade pêra; inteira, descascada, resfriada; transportada e conservada a temperatura entre 2°C e 5°C; isenta de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primaria saco plástico, transparente, atóxico e lacrado; embalagem secundaria caixa plástica apropriada para alimentos; com validade mínima de 03 dias na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
31.	LARANJA PÊRA ; formato esférico, casca c/ coloração verde alaranjada; textura levemente áspera e ausência de umbigo; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, dano por praga, ferimento; murcho e imaturo; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00x1,20m; contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega
32.	LIMÃO TAHITI ; formato arredondado, casca c/ coloração verde, textura lisa a ligeiramente rugosa e espessura media; ausência de sementes, succulência alta e acidez mediam; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos passado, ferimento, seco, podridão; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
33.	MAÇÃ NACIONAL ; gala nacional; com peso unitário entre 100 e 130 gramas ; apresentando coloração da casca vermelha com estrias e polpa branco creme; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: fermento, podridão, amassado ou defeito de polpa; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
34.	MAMÃO; FORMOSA ; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa pesando aproximadamente 1300g a unidade; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
35.	MANDIOCA SEM CASCA ; graúda; de primeira (ótima qualidade); fresca, compacta e firme; tamanho e coloração uniformes; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxico; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
36.	MANDIOQUINHA (SALSA) ; boa qualidade; fresca ,compacta e firme; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

	de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira(495x355x220)mm; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
37.	MELANCIA ; redonda; graúda; Por quilo , peças pesando aproximadamente 10 quilos; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em o granel; a entrega deverá ser por peça independente do peso unitário; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
38.	MELÃO ; amarelo; com peso unitário entre 1,5 a 1,9 kg; formato ovalado a elíptico, com casca pouco rugosa a rugosa e de cor amarelada; e polpa branco-esverdeada a creme; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passado, imaturo ou ferido; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
39.	MEXERICA MORGOTE ; fresca; media; não apresentar defeitos int. e ext. que prejudiquem o consumo baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão; acondicionada em caixas de plástico vazadas; contendo identificação do produto, peso líquido, numero de frutos, telefone e nome; do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
40.	MILHO VERDE EM BANDEJA ; boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; isento de enfermidades material terroso e umidade; acondicionado em saco de polietileno ou bandeja de isopor fechado com filme plástico; contendo entre 4 a 5 espigas; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
41.	MILHO VERDE PICADO ; boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; isento de enfermidades material terroso e umidade; acondicionado em saco de polietileno, transparentes, resistentes e atóxicos; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
42.	MORANGO ; comum; com diâmetro unitário maior que 35 mm; com textura firme e sabor doce; bandeja contendo no mínimo 250 gramas ; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como imaturo, podridão, passado, ferido, com deformação grave; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
43.	PEPINO; COMUM ; primeira; tamanho e coloração uniformes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa de madeira(495x355x220)mm; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
44.	PEPINO; JAPONÊS ; primeira; tamanho e coloração uniformes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixa de madeira(495x355x220)mm; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
45.	PÊRA WILLIAMS ; com peso unitário entre 135 a 150 gramas; formato oblongo, coloração da casca amarela a verde-amarelada; e polpa branca; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como ferimento, mancha, podridão, murcho ou com defeitos na polpa; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
46.	PIMENTA; BODE ; formato arredondado, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, murcho ou ferido; embalagem primaria saco plástico, transparente, atóxico e lacrado contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
47.	PIMENTA; VERMELHA; DEDO DE MOCA ; formato alongado, aroma forte, ardência baixa, casca com coloração vermelha; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, murcho ou ferido; embalagem primaria saco plástico, transparente, atóxico e lacrado, contendo identificação do produto, peso líquida, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
48.	PIMENTÃO; AMARELO ; de primeira; tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxico; pesando aproximadamente 190 gramas por unidade ; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
49.	PIMENTÃO; VERDE ; de primeira; tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; pesando aproximadamente 190 gramas por unidade ; acondicionado em sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxico; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
50.	PIMENTÃO; VERMELHO ; de primeira; tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxico; pesando aproximadamente 190 gramas por unidade ; produto sujeito a verificação no ato da entrega.



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, LAZER E ESPORTE
Rua Capitão João Terra, 466 – Centro
☎ (16) 3752-7024

51.	QUIABO: extra a, com comprimento unitário variando de 9 a 12 cm; formato cilíndrico, liso e coloração da casca verde a verde escura; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, murcho, fermento ou passado; devendo ser entregue em embalagem primária saco plástico, transparente, atóxico e lacrado; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega
52.	REPOLHO BRANCO; liso; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em saco de polietileno(850x520)mm; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
53.	REPOLHO ROXO; liso; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em saco de polietileno(850x520)mm; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
54.	RÚCULA; fresca; de primeira; com coloração verde escura brilhante e sabor suave; o lote deveser apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar os defeitos como amarelado e murcho; em maços; pesando aproximadamente 450 g o maço; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
55.	TOMATE; SALADA; boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes; sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixas de plástico vazadas; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
56.	UVA; RUBI com semente, 1a; diâmetro da baga variando de 23 a 26 mm; cacho cilíndrico,pequeno,baga alongada e media, coloração da casca verde e rosada; polpa amarelo esverdeada; com cachos pesando aproximadamente 500 gramas; o lote deve apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, fermento, passado, imaturo; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
57.	VAGEM; tipo macarrão; boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; produto sujeito a verificação no ato da entrega.